



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barra de São Francisco - ES, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 30 de janeiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
Idagilzo José Monequi
Superintendente

Visto:

João Manuel de Sousa Saraiva
Procurador-Geral
OAB 5764/ES

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO



semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração/termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de Fomento serão remetidas por correspondência física, eletrônica (e-mail) ou qualquer outro meio admitido em Lei e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração e/ou termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO



- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas do plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Município Barra de São Francisco, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO



- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios;

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu seu direito de uso;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO



I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da MEPES, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

5.3 Não sendo atendida a forma de execução das despesas, a parceria poderá ser objeto nulidade, sem prejuízo e responsabilidade do agente ou representante da MEPES;

5.4 – Fica expressamente vedado sem prejuízo das demais proibições legais a aplicação dos recursos para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto na Lei Municipal nº 1.344/2023 e suas posteriores alterações, assim como especificado no anexo do Plano de Trabalho e aplicação para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da MEPES devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, atendido o interesse público.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de Fomento, independentemente de proposta da MEPES, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o próprio aparelho administrativo do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Participes:

I - DO MUNICÍPIO:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada especialmente com tal finalidade pelo Prefeito do Município que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela MEPES;
- c) realizar, semestralmente durante a vigência deste Termo, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor do termo deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término do termo caso seja(m) constatada(s) evidência(s) de irregularidade(s) na execução do objeto do termo de Fomento.

II - DA MEPES:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000



Ficha 467 Fonte 1540 003 0000
15 000 25000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022



30/01

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

R\$ 1.155.568,90

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dalton Bastos, nº 01, Bairro Centro, Barra de São Francisco/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Enivaldo Euzébio dos Anjos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097.229/0025-10, com sede no município de Anchieta/ES na Rua Costa Pereira, nº 129, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Idagilzo José Monequi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 106.170.605-25, e CI/RG nº 267.623-ES, residente na Rua Costa Pereira, nº 129, Bairro Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aqui denominado simplesmente por **MEPES** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, autorizado pela Lei Municipal nº 1.344/2023 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, legislação orçamentária e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Fomento a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, o desenvolvimento, ampliação e manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade, sobretudo o incentivo para fortalecimento da educação agrícola nos limites, formas e contornos previstos na Lei Municipal nº 1.344/2023 e suas posteriores alterações.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da MEPES, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatória e exclusivamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da MEPES em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de Fomento;

III - quando a MEPES deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV - Quando não houver a comprovação hábil e tempestiva do pagamento de salário de seus colaboradores e respectivo recolhimento de tributos e verbas sociais incidentes (IRRF; INSS; FGTS) e verbas contratuais especificadas em convenção coletiva de trabalho.

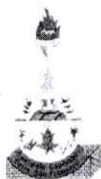
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - É permitido a utilização dos recursos transferidos conforme art. 46 da Lei 13.019/2014 e posteriores alterações para:

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

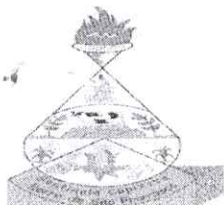


- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da MEPES em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) responder pelo gerenciamento técnico, administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive referido às despesas de custeio, investimento e pessoal;
- h) disponibilizar ao cidadão, na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- i) não se enquadrar nas vedações dispostas nos art. 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações.
- j) Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao pagamento dos funcionários apresentar ao Município comprovante de recolhimento dos tributos, verbas sociais e contratuais incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento, para o exercício e ano escolar de 2023 (dois mil e vinte e três), é de R\$ 310.620,80 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme Lei Municipal nº 1.344/2023.

3.2 No caso de presença de interesse público e conveniência administrativa o MUNICÍPIO poderá manter o pessoal administrativo a suas expensas; utilizando o servidor público já lotado naquele Ente de Ensino; quando glosará os valores correspondentes a esta despesa do *quantum* mensal a ser repassado ao MEPES, na forma do art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 1.344/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000354/2023



Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Processo	012395/2022
Origem	Inexigibilidade Nº 000011/2023 - Inexigibilidade	Convênio	000002/2023
Dotação	070002.1236100212.127.33504300000.154000300000	Ficha	00467-1540003000
Fornecedor	MOVIMENTO DE EDUC PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO	CNPJ	27.097.229/0002-23
Endereço	RUA COSTA PEREIRA, 129 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000	Telefone	0283536115

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00002451	FOMENTO		REAL	310.620,80	1,00		310.620,80

Total Geral

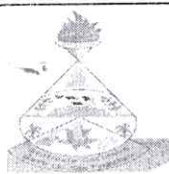
310.620,8
0

Objeto do Contrato:

Conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, o desenvolvimento, ampliação e manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade, sobretudo o incentivo para fortalecimento da educação agrícola nos limites, formas e contornos previstos na Lei Municipal nº 1344, de 2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a emissão da
nota de empenho do fornecedor acima.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO
27.165.745/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0001645/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023

Ficha : 0000467

Processo : 0012395/2022

Despesa: Subvenção e Auxílio

Autorização de Empenho Nº: 000354/2023

Tipo: Ordinário

Data : 01/02/2023

Valor : 310.620,80



Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 002 - FUNDEB

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0021 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade : 2.127 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso : 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

Favorecido : 16430 - MOVIMENTO DE EDUC PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

Bairro : CENTRO

Endereço : COSTA PEREIRA

Telefone Fixo: 0283536115

Celular:

CNPJ/CPF : 27.097.229/0002-23

Cidade : ANCHIETA

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : Conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, o desenvolvimento, ampliação e manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade, sobretudo o incentivo para fortalecimento da educação agrícola nos limites, formas e contornos previstos na Lei Municipal nº 1.344, de 2023.

Subelemento: 33504308000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL

Saldo Anterior	1.155.780,00	Despesa Empenhada	310.620,80	Saldo Disponível	845.159,20
----------------	--------------	-------------------	------------	------------------	------------

(trezentos e dez mil seiscientos e vinte reais e oitenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000011/2023

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000002/2023

Centro de Custo	
Código	Nome
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Total	

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	310.620,80	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	310.620,80
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	310.620,80	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	310.620,80
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	310.620,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	310.620,80
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	310.620,80	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	310.620,80

Local/Data/Assinaturas

BARRA DE SAO FRANCISCO, 01 de fevereiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO

LUANA KLIPEL PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

08/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO



52701101262023

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, : N° 002737/2023 - Interno

Data e Hora de Abertura

08/03/2023 09:02:32

Requerente

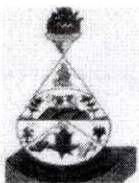
Secretaria Municipal de Educação

Detalhamento

MEMORANDO N°: 211/2023

Entregue em 08/03/23
p/ Contabilidade

Entregue em 07/03/23
p/ Contabilidade



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Secretaria Municipal de Educação



Memorando nº 211/2023 – Barra de São Francisco – ES, 07 de março de 2023.

Ao: Setor de Contabilidade

Sr. Wagner Damásio da Costa Oliveira

Senhor Contador,

A Secretaria Municipal de Educação solicita a Vossa Senhoria, proceder por meios legais o repasse da **Primeira Parcela** do Recurso Financeiro para o **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES**, de acordo com o Termo de Fomento 002/2023 e Plano de Trabalho, conforme abaixo:

- O valor de **R\$ 77.655.20** (Setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos deverá ser pago com **recurso FUNDEB, Fonte 1113**.

154000700000

Atenciosamente,



Delma do Carmo Ker e Aguiar
Secretária Municipal de Educação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Data de Expedição: 08/03/2023 10:35:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021553232 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO**
CNPJ: **27.097.229/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:51 do dia 11/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2023.

Código de controle da certidão: **3330.C184.4CAC.73F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000253730

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.097.229/0025-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/03/2023**, válida até **06/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0021.1338.3A40.946C**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.097.229/0025-10

Certidão nº: 9851608/2023

Expedição: 08/03/2023, às 10:30:57

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.097.229/0025-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.097.229/0025-10
Razão Social: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ES
Endereço: ROD BARRA DE SAO FRANCISCO X ECOPORANGA 00 KM 07 / CORREGO DO RECREIO / BARRA DE SAO FRANCISCO / ES / 29800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

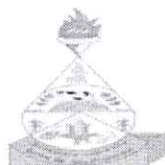
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600332430580140

Informação obtida em 08/03/2023 10:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2023/0001329**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.097.229/0025-10
, N° , - , CEP

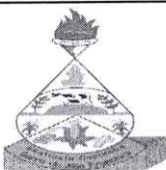
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230001329

Validade 30 dias

Emitida Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO
27.165.745/0001-67
Nº LIQUIDAÇÃO 0002832/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 77.655,20 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 77.655,20

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2023
Empenho: 0001645/2023
Ficha : 0000467
Processo: 0012395/2022

Tipo: Ordinário
Data : 09/03/2023
Data Venc.: 10/04/2023

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDEB
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0021 - ENSINO REGULAR
Projeto/Atividade : 2.127 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%



Favorecido : 16430 - MOVIMENTO DE EDUC PROMOCIONAL DO ESPIRITO : **CNPJ/CPF :** 27.097.229/0002-23
Bairro : CENTRO **Cidade :** ANCHIETA
Endereço : COSTA PEREIRA **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : Conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, o desenvolvimento, ampliação e manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade, sobretudo o incentivo para fortalecimento da educação agrícola nos limites, formas e contornos previstos na Lei Municipal nº 1.344, de 2023.

Subelemento: 33504308000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL

Saldo Empenhado	310.620,80	Despesa Liquidada	77.655,20	Saldo Disponível	232.965,60
------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
PROTOCOLO Nº 2737 de 08/03/2023 - 77655,20			2737	77.655,20
Total				77.655,20

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	77.655,20	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	77.655,20
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	77.655,20	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	77.655,20
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	77.655,20	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR - F	77.655,20
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	77.655,20	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	77.655,20

Local/Data/Assinaturas

BARRA DE SAO FRANCISCO, 09 de março de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO

MARINA TEIXEIRA DE ARAUJO
CONTADORA
CRC ES - 022438/O-6



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO
27.165.745/0001-67
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0003001/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: / /	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 77.655,20 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 77.655,20

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2023
Data Pagto : 09/03/2023
Empenho : 0001645/2023
Liquidação : 0002832/2023
Processo : 0012395/2022
OP : 0003001/2023
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000463/2022

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDEB
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0021 - ENSINO REGULAR
Projeto/Atividade : 2.127 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento Despesa : 33504500000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 154009300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

Favorecido : 16430 - MOVIMENTO DE EDUC PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO
Bairro : centro
Endereço : COSTA PEREIRA
CNPJ/CPF : 27.097.229/0002-23
Cidade : ANCHIETA
UF : ESPIRITO SANTO



Histórico : Conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, o desenvolvimento, ampliação e manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade, sobretudo o incentivo para fortalecimento da educação agrícola nos limites, formas e contornos previstos na Lei Municipal nº 1.344, de 2023.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 77.655,20 (setenta e sete mil seiscientos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33504308000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	0833-8	33.250-X - SME B S FRANCISCO - FUNDEB	TE	77.655,20

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	77.655,20	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	77.655,20
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	77.655,20	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	77.655,20
C 1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	77.655,20	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	77.655,20
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	77.655,20	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	77.655,20
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR -F	77.655,20	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	77.655,20

Local/Data/Assinaturas

BARRA DE SÃO FRANCISCO, 09 de março de 2023

ENIVALDO EUZÉRIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DE PAULA VITAL
TESOUREIRO



G338091510335708017
09/03/2023 15:16:05

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 833-8
Conta corrente 33250-X SME B S. FRANCISCO FEN

Creditado

Banco 21 BDO BANFINTES S.A.
Agência (sem DV) 113 BDO BANFINTES S.A.
Conta corrente (com DV) 34422899
CNPJ 27.097.229/0025-10
Nome favorecido MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 30.901
Valor 77.655,20
Destinação 0
Data transferência 09/03/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB AB9FAF46C77862C7

Assinada por JE705317 DOUGLAS PAULA VITAL
JC351282 DELMA DO CARMO KER

09/03/2023 15:12:21
09/03/2023 15:16:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC351282 DELMA DO CARMO KER.



Y/ Baixar dia 09/03

Reservado



PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.165.745/0003-29



**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO MÊS
DE JANEIRO REFERENTE PRIMEIRA PARCELA - TERMO DE FOMENTO
002/2023 DO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO
SANTO – MEPES**

Considerando, a análise técnica da chefe do Departamento de Contabilidade, o relatório técnico de monitoramento e fiscalização emitido pelos fiscais da Parceria, Termo de Homologação emitido pela comissão de monitoramento e avaliação relativo à prestação de contas, referente a **PRIMEIRA** parcela - Termo de Fomento 002/2023 do **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES**, acato o posicionamento da comissão, sendo favorável a prestação de contas apresentada, conforme o relatório técnico da gestora da parceria que apresenta os detalhes da execução do fomento.

Barra de São Francisco, ES 06 de julho de 2023.

Respeitosamente,


Delma de Carmo Ker e Aguiar
Secretária Municipal de Educação

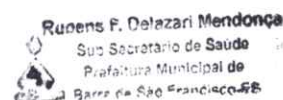
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO MÊS DE JANEIRO, REFERENTE A 1º PARCELA DE 2023 (ART. 59 LEI 13.019/2014)

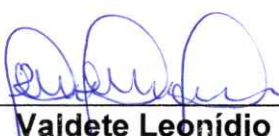


No dia 06 (SEIS) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) após uma reunião, considerando a prestação de contas, o Parecer emitido pela chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento e o relatório da gestora do Termo de Fomento Nº 002/2023 do MEPES, (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo) Sueli Bonfim. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, opina pela aprovação da prestação de contas, do **Período de 09/03/2023 à 12/05/2023**, competência janeiro/2023, pertencente ao repasse da 1ª parcela do Termo de Fomento 002/2023, dentro das normas propostas pelo plano de trabalho desta parceria.

Barra de São Francisco, ES, 06 de julho de 2023.


Rubens Felipe Delazeri Mendonça
Representante da Secretaria Municipal de Saúde




Valdete Leonídio Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Educação


Graciana Helmer Vinturino
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Foram realizadas atividades de campanhas contra Dengue e visita de estudos na casa da gestante com a turma do 8º ano, aprofundando o Tema “Plano de Estudo mediante a Prática”. A 3ª série trabalhou a agricultura agroecológica na Unidade Produtiva de referência do Agricultor Sérgio Marim.

Nos dias 25 a 27 de abril/2023 a EFA participou do 4º Encontro Nacional da Juventude Rural em Brasília. Um evento nacional organizado pela CONAG. Estiveram presentes seis estudantes e três monitores. Foram discutidos diversos temas importantes como: cultura, política, meio ambiente e outros, com a presença de vários ministros e deputados entre eles Marina Silva, Helder Salomão e Jackeline.

Foram realizadas visitas às famílias, pela equipe técnica, com o propósito de conhecer a realidade social de cada estudante, facilitando a interação professor/estudante. A Avaliação de Habilidades e Convivências foram importantes para destacar as atividades práticas nesse trimestre. Famílias, estudantes e equipe técnica, participando juntos nesse processo de avaliação.

Analizando a prestação de contas referente ao repasse da 1ª Parcela do Termo de Fomento 002/2023, no valor de R\$: 77.655,20 períodos **de 09/03/2023 à 12/05/2023**, competência janeiro/2023, considerando o parecer técnico favorável à aprovação de contas da Entidade, emitido pelo chefe do Departamento de Contabilidade, verifiquei que a documentação está em conformidade com as normas especificadas no Termo de Fomento 002/2023.

Portanto, esta comissão aprova a prestação de contas da OSC sem ressalvas.

Barra de São Francisco/ES, 06 de julho de 2023.

Sueli Aparecida Bonfim Vieira
Gestora do Termo Fomento - MEPES

Segundo relatórios em anexo à prestação de contas enviados pela entidade, observou-se que a escola iniciou as suas atividades no corrente ano, em clima de acolhimento principalmente com os novos estudantes, vivenciando e conhecendo a história da EFA, para compreender o método pedagógico da escola em sua Pedagogia da Alternância.

As equipes técnicas da EFA fizeram uma avaliação em sua metodologia de ensino juntamente com a Associação de Pais, sobre os resultados positivos e negativos no modo de ensino de cada técnico, trazendo uma orientação para uma melhoria de ensino/aprendizagem dos alunos.

Através do setor administrativo em conformidade com decisões e recursos advindos da Associação de Pais, foi executado o serviço de instalação de dezesseis câmeras nos espaços da entidade, possibilitando maior segurança para todos.

Foi realizada assembleia com os pais onde contaram com a participação de 84 pessoas. Na oportunidade foi realizada a prestação de contas do ano de 2022 e idealizaram novos projetos para o ano de 2023 com a participação das famílias para melhor atender às expectativas dos estudantes. Ao final, tiveram uma bela confraternização com um almoço oferecido pela instituição.

No mês de abril a Entidade recebeu um acervo bibliográfico para a área técnica e literária da escola, através do Projeto SEDU e MEPES.

Foi realizado também no início do ano letivo, uma capacitação para formação da equipe técnica da Escola, realizada no Centro de Formação em Piúma, com objetivo de fomentar a filosofia da Pedagogia da Alternância, numa concepção integral de formação humana e social. Objetivando melhor articulação com a Rede MEPES, os setores administrativos juntamente com a APEFA (Associação de Pais da EFA) participaram de reuniões em São José do Garrafão.

Uma das metas da equipe gestora nesse processo de construção e formação de pessoas, é buscar a realização dos sonhos e vida digna para os estudantes e suas famílias.

Pensando na maior segurança da instituição, devido aos ataques que aconteceram em escolas no Brasil, foi encaminhado pela Prefeitura de BSF, um segurança em tempo integral e também reforço da polícia militar com visitas frequentes.

Neste primeiro trimestre foi realizada a apresentação do Plano de Estudo, com o eixo norteador das disciplinas, com o intuito de fortalecer e garantir uma formação de qualidade, valorizando a prática de exercício, unindo conteúdos científicos com a prática social, práxis de uma constante reflexão para efetivar a formação do ser como um todo.

A Instituição recebeu a presença do Padre Jader palestrando sobre o tema "Família".





**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria
Termo de Fomento nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, firmou o Termo de Fomento Nº 002/2023 com a Entidade Filantrópica, MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo), autorizado pela Lei Municipal Nº 1.344/2023 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, legislação orçamentária e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições firmadas no Termo em questão.

O presente Termo de Fomento tem como objetivo a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, para o desenvolvimento, ampliação e manutenção das atividades educacionais, desenvolvidas pela entidade, sobretudo o incentivo para o fortalecimento da educação agrícola nos limites, formas e contornos previstos na Lei Municipal nº 1.344/2023 e suas posteriores alterações.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento, para exercício no corrente ano escolar, com início em janeiro e término em dezembro de 2023, no valor total de R\$: 310.620,80 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme Lei Municipal nº 1.344/2023.

Os repasses serão aplicados conforme cronograma, estipulado no Plano de Trabalho, a ser executados pela Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguite, situada neste município, objeto dessa parceria contemplada no Termo de Fomento 002/2023.

Poderão utilizar os recursos transferidos pelo concedente conforme art. 46 da Lei 13.019/2014 e posteriores alterações, para o custeio de despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive pessoal próprio do MEPES, durante a vigência da parceria, compreendendo despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do tempo de serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas. Custear diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, custos indiretos necessários à execução do objeto, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico desde que, necessários à instalação dos referidos equipamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

CONTABILIDADE GERAL MUNICIPAL

MEMORANDO N 60/2023

Barra de São Francisco - ES, 22 de maio de 2023.

A Senhora;

DELMA DO CARMO KER E AGUIAR

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Prestação de contas da 1ª parcela do termo de fomento 002/2023 - MEPES

Em atenção ao ofício nº 58/2023 da SG/MEPES Barra de São Francisco, que encaminha a prestação de contas da 1ª parcela do termo de fomento nº 002/2023, informamos que os dados e documentações financeiros e trabalhistas são suficientes para a emissão do parecer, assim como julgar.

Atenciosamente,

LUANA KLIPEL PEREIRA

Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo



I – tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidor público especialista que não seja membro deste colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, bem como a nomeação de seus membros terá vigência de 01 (um) ano, sendo possível a recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
28 de junho de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 476, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no inc. X do Art. 2º e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Valdete Leonídio Pereira, servidora pública municipal – matrícula 004001

II – Rubens Felipe Delazari Mendonça, servidor público municipal – matrícula 0011591

III – Graciana Helmer Vinturino, servidora pública municipal – matrícula 014185

Art. 3º O membro da Comissão de que trata esta Portaria, deverá declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, de 2023



ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.344, de 23 de janeiro de 2023.



**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO
ESPÍRITO SANTO - MEPES PARA O ANO DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico financeiro nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações, com a seguinte instituição:

I - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, com sede no município de Anchieta/ES na Rua Costa Pereira, nº 129, Bairro Centro.

§ 1º Constitui objeto do presente Termo de Fomento a conjugação de esforços entre as partes, visando à manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.059/2021 e suas posteriores alterações.

§ 2º O valor do presente Termo de Cooperação Técnico financeira será de até R\$ 310.620,80 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada a partir do ano civil de 2023 (dois mil e vinte e três), disponível na dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação de valores repassados pelo FUNDEB.

§ 3º O repasse previsto no § 2º deste artigo fica condicionado ao recebimento integral da prestação de contas relativas ao ano de 2022 e sua aprovação pela equipe técnica do Município.

§ 4º Eventuais despesas suportadas pelo Município e de responsabilidade exclusiva do MEPES poderão ser descontadas do valor de repasse, notificando-se a beneficiária com os comprovantes anexados.

§ 5º O Município poderá, verificado o interesse público e conveniência administrativa, manter toda equipe técnica administrativa auxiliar no imóvel objeto de concessão prevista na Lei Municipal nº 1.059/2021 utilizando-se dos servidores públicos já lotados na Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguite às suas expensas.

§ 6º A instituição descrita no inc. I deste artigo deverá efetuar a prestação de contas a tempo e modo previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000. Parágrafo único - Quando da execução desta Lei Complementar deverá o ordenador de despesas firmar declaração do cumprimento e plena conformidade às disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais legislação aplicável.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.087.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 31.059
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES



Parágrafo Primeiro: A prestação de contas do MEPES observará necessariamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, se dará publicidade, por qualquer meio, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

- Art. 37** Caberá à Assembléia Geral da Junta Diretora, no prazo de 120 dias a partir da aprovação deste Estatuto, prover assessoria técnica, jurídica e administrativa necessárias à constituição e estruturação da Associação dos Ex-Alunos do MEPES e na alínea b), do parágrafo primeiro, do Artigo 8º do presente Estatuto, bem como presidir a sua primeira eleição, assim como a outras associações mencionadas neste Estatuto.
- Art. 38** Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pela Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES.
- Art. 39** O presente Estatuto consolida e altera o anterior, para os devidos fins de direito, devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício - Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas - Livro "A" nº 02 de ordem na Comarca de Anchieta Estado do Espírito Santo.

Anchieta-ES, 18 de Junho de 2015

Amélia Siller
Presidente da Junta Diretora do MEPES

Idalgio José Monequi
Superintendente Geral do MEPES

Cartório Gonçalves

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Anchieta

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AMÉLIA SILLER, IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, e dou fé. Em Teste, da verdade.
Anchieta - ES, 28 de dezembro de 2015-14:41:21. Cód.: 00061420-08

Maria Helena da Silva Gonçalves-Tabelião Titular
Selo: 022715.DDV1508.07208, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Rtd 2 - Emolumentos: R\$ 2,42 Taxas: R\$ 2,10 Total: R\$ 4,52

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Sete Digital de Fiscalização
150516 GRG120100502
Protocolo Nº 1137
Nº Ordem: 145

CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
OAB/ES 8.783

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Sete Digital de Fiscalização
150516 GRG120100502
Protocolo Nº 1137 e Registrado sob nº 1137 Livro A em 02/01/2016
Emolumentos: R\$500,00 Taxas: R\$150,25 Total: R\$650,25
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Ricardo Garcia Passos
Registrador Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RIBEIRO ROY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador João Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29230-000 - Fone/Fax: (28) 3536-1151 - CNPJ: 28.957.000/0001-00

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Anchieta ES 08/11/2018, 15:07:30



Cartório de Registro Civil e Tab. Dist. Sede de Anchieta - ES / RIBEIRO ROY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador João Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29230-000 - Fone/Fax: (28) 3536-1151 - CNPJ: 28.957.000/0001-00
Sandra Helena Gonçalves Martins - Estreleante Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.07284
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 11.111/1987
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx29) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 O MEPES extinguir-se-á por dissolução voluntária, decidida em reunião extraordinária da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES exclusiva para este fim, com pelo menos 30 (trinta) dias respeitando-se o quórum mínimo de 2/3 dos seus membros.

§ 1º A convocação deverá estar fundamentada por estudo e parecer técnico jurídico, administrativo e financeiro que justifiquem a dissolução.

§ 2º É expressamente vedado, que os representantes dos associados recebam quaisquer restituição às contribuições que prestaram para o patrimônio do MEPES.

Art. 32 Em caso de dissolução do MEPES, a destinação dos bens dar-se-á, preferencialmente, para pagamento das dívidas e obrigações. Havendo remanescente patrimonial, o mesmo será revertido a favor de instituição de caráter filantrópico que tenha afinidade com os objetivos do MEPES, e seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e portadora do Certificado de Entidade de Assistência Social e, na ausência das mesmas, a favor do Poder Público.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Reunião Extraordinária da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, convocada especialmente com esta finalidade, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência e quórum mínimo de 2/3 dos membros;

Art. 34 O MEPES disporá de Regimento Interno que regulamentará o funcionamento das suas diversas Unidades Operacionais, o qual será aprovado pela Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de aprovação do presente Estatuto.

Art. 35 É vedada ao MEPES a adesão político-partidária e a discriminação racial e religiosa, quaisquer que sejam suas formas.

Art. 36 Será publicada, no Diário Oficial do Estado ou Jornal de grande circulação, a demonstração da receita e despesa e do balanço, quando subvencionado por recursos da União, nos termos do Decreto 50.517/61, art. 2º e orientações do Ministério da Justiça e também quando na sua receita integram recurso do governo do Estado.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interno
Rua Desembargador Josias Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (29) 3536-3820 - CNPJ: 29.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Anchieta-ES 08/11/2018, 15 07 31.

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02203

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. ANCHIETA - ES
RUBENS RUY MARTINS
Oficial Interno



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94093 de 10 de março de 1987 - Processo nº 11.111/87
 R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



CAPÍTULO XI DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 O Conselho Fiscal tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre os atos do MEPES, e será eleito pela Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, e composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal, por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

§ 1º O Conselho Fiscal terá um 01 (um) Presidente, escolhido entre seus membros.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES.

§ 3º Em caso de vacância, o Presidente será eleito entre os conselheiros titulares, até o seu término.

Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do MEPES, apoiando a Diretoria para o fiel cumprimento das deliberações da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES e do previsto na legislação aplicável;
- II. Aprovar as contas do MEPES, fiscalizando a aplicação de seus recursos.
- III. Examinar os livros de escrituração do MEPES;
- IV. Opinar e dar pareceres sobre Balancetes Mensais e Balanços Anuais e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES; e
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Art. 29 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes por ano, sendo uma delas, até 03 (três) meses após encerrado o exercício do ano civil, e extraordinariamente, sempre que necessário

Art. 30 As reuniões do Conselho Fiscal serão sempre convocadas por seu Presidente com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com a presença de 3 membros titulares ou suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal poderá convocar o Superintendente Geral, para prestar esclarecimentos que se fizeram necessários.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Inteiro
 Rua Desembargador João Soares, 40 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 2536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES. 09/11/2018. 15 07 30.

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
 Selo Digital: 022715.DDV1811.02262
 Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. ANCHIETA - ES
 ANCHIETA - ES
 Rubens Ruy Martins
 Oficial e Tabelião

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

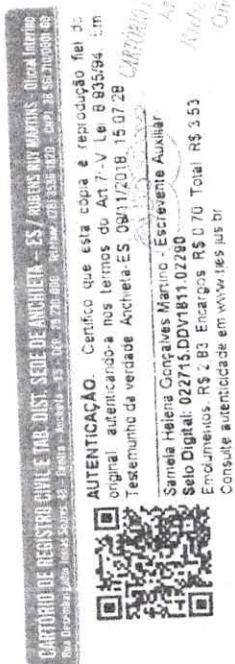
CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 10.000.000-00
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



- r) Avaliar constantemente a qualidade e padrão ético das atividades, ações e serviços prestados pelas coordenações sob sua responsabilidade;
 - s) Elaborar Relatório Anual das atividades inseridas nas Coordenações sob sua responsabilidade, submetendo-o ao Superintendente Geral; e
 - t) Apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro dos prazos estabelecidos
- § 1º Para cumprimento de suas atribuições o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos contará, na sua estrutura, com as seguintes Coordenações: Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação Financeira e Contábil; Coordenação de Compras e Patrimônio, Coordenação de Informática;
- § 2º As atribuições das Coordenações especificadas no Parágrafo 1º deste Artigo serão objeto do Regimento Interno do MEPES

Art. 24 São atribuições da Gerência Técnica e Pedagógica:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da sua Diretoria, do Superintendente Geral e da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora especialmente no que concerne ao Artigo 4º, que trata dos Objetivos da instituição;
- b) Subsidiar a elaboração e executar o Plano de Trabalho aprovado anualmente pela Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, assessorando-a, no que couber;
- c) Propor ao Superintendente Geral, em articulação com o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, a expansão das atividades do MEPES, depois das análises e procedimentos próprios para cada área de sua atuação;
- d) Em interação com a Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, elaborar a previsão orçamentária anual, observando as prioridades, diretrizes e metas estabelecidas;
- e) Subsidiar o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos na definição de perfil e critérios, para contratação do pessoal técnico e pedagógico, participando do processo de seleção e avaliação de pessoal, dando parecer sobre a contratação e para ascensão funcional, conforme o Plano de Cargos e Salários do MEPES;
- f) Contribuir com o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, no processo de gestão das filiais, bem como de outras atividades com as quais mantenha interface de trabalho;
- g) Gerenciar o processo de formação inicial na Pedagogia da Alternância, de formação continuada, de formação por área de conhecimento, graduação e pós-graduação "lato-sensu", dos monitores e professores das EFA's do MEPES e EFTUR, bem como dos demais profissionais de instituições formalmente parceiras e filiadas;



[Handwritten signatures and stamps]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 11.315
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



e racionalizar as rotinas e condutas administrativas, financeiras e de Recursos Humanos.

- f) Subsidiar a elaboração e executar o Plano de Trabalho aprovado anualmente pela Assembleia Geral, constituída na Junta diretora do MEPES, assessorando-a no que couber;
- g) Aprovar o Plano de Cargos e Salários do MEPES, para encaminhamento e análise do Superintendente Geral e aprovação final pela Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- h) Em conjunto com a Gerência Técnica e Pedagógica, promover o desenvolvimento e capacitação dos recursos humanos da instituição;
- i) Gerenciar o processo de contratação, demissão, coordenação, e controle do pessoal do MEPES de acordo com o quadro de pessoal previamente aprovado para cada filial, e ou, necessidade específica, nos casos de afastamento por doença e tratamento médico;
- j) Propor, ao Superintendente Geral, em articulação com o Gerente Técnico e Pedagógico, a expansão das atividades do MEPES, depois das análises e procedimentos próprios para cada área de atuação;
- k) Elaborar a previsão orçamentária anual, em integração com a Gerência Técnica e Pedagógica, observando as prioridades, diretrizes e metas estabelecidas;
- l) Promover e dirigir a arrecadação, depósito e aplicação da receita social, de acordo com decisão da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- m) Gerenciar a escrituração da Receita e da Despesa do MEPES e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- n) Apresentar, ao Superintendente Geral do MEPES e ao Conselho Fiscal, Balancetes Mensais e Balanço Anual, este, até 3 (três) meses após o encerramento do exercício do ano civil, fornecendo informações complementares que lhe forem solicitadas;
- o) Coordenar o processo de aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, conforme especificações técnicas e dimensionamento definidos pelas Coordenações Administrativas e Técnico-Pedagógicas, após aprovação pelo Superintendente Geral;
- p) Investir no equilíbrio financeiro, através de otimização das receitas e racionalização no uso correto de materiais e patrimônio diversos;
- q) Autorizar a transferência de móveis ou equipamentos, saídas para a devida manutenção e conserto, sempre através de documentos/formulários específicos e com as assinaturas de servidores responsáveis;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TB, DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS ROY MARTINS - Diretor Interno
Rua Benjamin de Oliveira Soares, 89 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29230-000 - Telefone: (28) 3536-1151 - CNPJ: 27.097.229/0001-42

AUTENTICAÇÃO Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, Lei 8.935/94. Emissão de 15/07/2018, às 15:07:27.

Samia Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02268
Encargos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br



18



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 1411-109-1
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



- h) Negociar, com aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, a contratação de empréstimos internos e externos;
- i) Juntamente com o Gerente Administrativo e de Recursos Humanos, abrir e manter contas bancárias, autorizar despesas, assinar cheques e documentos bancários e contábeis; e
- j) Indicar os nomes das pessoas de cada uma das suas filiais, que poderão, de forma conjunta, movimentar as contas bancárias específicas referentes a essas filiais, em nome do MEPES.

Art. 22 - As Assessorias Especiais terão as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, da Diretoria do MEPES e do Superintendente Geral do MEPES;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das Gerências, oferecendo subsídios à tomada de decisões;
- c) Participar de reuniões da Superintendência e outras, emitindo pareceres, oferecendo subsídios fundamentados em pesquisas e estudos técnicos específicos; e
- d) As atribuições específicas da função, constantes do Regimento Interno do MEPES.

Art. 23 São atribuições do Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES, especialmente no que concerne ao Artigo 4º, que trata dos Objetivos da Instituição, bem como as determinações da Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, e do Superintendente Geral do MEPES;
- b) Autorizar e promover a execução da despesa conforme o programado, assinando cheques e ou ordens de pagamento em conjunto com o Superintendente Geral;
- c) Substituir, quando necessário, o Superintendente Geral;
- d) Planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas inseridas nas coordenações sob sua responsabilidade;
- e) Estabelecer diretrizes e rotinas para organização e modernização das estruturas e procedimentos funcionais e operacionais das Coordenações sob sua responsabilidade, promovendo estudos para elaboração de regulamentos, manuais e outros instrumentos que possibilitem disciplinar

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interm.
Rua Desembargador José de Souza, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1020 - CNPJ 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 9.035/94, em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 09/11/2018, 15:07:26

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715 DDV1811.02288
Empenhos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interm.

[Handwritten signature]

[Circular stamp]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-910837
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



§ 1º O Superintendente Geral será indicado pela Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES e os Gerentes, bem como os Assessores Especiais, serão de nomeação do Superintendente Geral, com aprovação da Diretoria do MEPES.

§ 2º O Superintendente Geral e os Gerentes auxiliar-se-ão dos Assessores Especiais e dos Coordenadores e/ou Chefes das diversas unidades operacionais de trabalho, na tomada de decisões, buscando sempre o consenso geral.

§ 3º Compete ao Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, substituir legalmente o Superintendente Geral em suas faltas e impedimentos.

Art. 20 - O Superintendente Geral, os Assessores Especiais, os Gerentes e demais operadores a eles vinculados, terão vínculo empregatício com o MEPES, nos termos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), cumprindo jornada de trabalho de oito horas, prevista na legislação para desempenho de tais funções.

Art. 21 - São atribuições do Superintendente Geral:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da Diretoria do MEPES;
- Planejar, de maneira participativa, as ações do MEPES, como um todo (sede e filiais), estabelecendo objetivos específicos e metas a serem cumpridas, bem como cronograma de execução de cada ação, de acordo com as prioridades, diretrizes e metas emanadas da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- Submeter os planejamentos e metas do inciso anterior à aprovação e validação pela Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- Acompanhar a operacionalização das ações planejadas;
- Estabelecer forma e prazo para apresentação de relatórios dos Gerentes;
- Avaliar o desempenho alcançado com o planejamento e execução das ações e propor, se for o caso, as mudanças necessárias;
- Assinar, após aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, acordos, convênios, termos de fomento e/ou colaboração, contratos, protocolos, outras formas de transferências de recursos e ajuste em nome do MEPES, em conformidade com a legislação vigente;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS ROY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador Jussara Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.330-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CAPI: 28.561.718/0001-00



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei: 8.935/84, em Testemunho da verdade. Anchieta ES, 08/11/2018, 15:07:26.

Sameia Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02287
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO REGISTRAR DE ESCRITURAS
ANCHIETA - ES
Rubens Roy Martins
Oficial Interino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 10.000.000-00
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



- § 3º Compete ao Tesoureiro da Diretoria do MEPES atuar, em conjunto com o Conselho Fiscal, na fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, das prestações de contas do MEPES com todos os entes públicos e os da iniciativa privada, visando dar transparência de toda receita e despesa através dos balanços e demonstrações financeiras do MEPES;
- § 4º Os membros da Diretoria do MEPES, responderão individual e solidariamente pela má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos do MEPES;
- § 5º As reuniões da Diretoria do MEPES serão convocadas por seu Presidente. Dela participarão todos os seus membros e, também, o Superintendente Geral e o Gerente Técnico Pedagógico e o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos e, sem direito a voto, os Assessores Especiais e o Presidente do Conselho Fiscal ou delegado por ele expressamente indicado.

Art. 18- As reuniões da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, ocorrerão ordinariamente em março, junho, setembro e dezembro, e extraordinariamente, sempre que houver matéria de grande relevância a ser apreciada, sempre convocada pelo Presidente da Diretoria do MEPES, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. As extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 1º - As sessões ordinárias e extraordinárias, serão instaladas, em primeira convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos seus membros, ou em segunda convocação após 30 minutos com a presença de 08 (oito) membros;

§ 2º - Qualquer membro da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião extraordinária e, se este não o fizer no prazo de 15 (quinze) dias, o próprio membro poderá convocá-la, desde que conte com adesão de maioria absoluta destes.

CAPÍTULO X

DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO MEPES

Art. 19 - A Superintendência Geral do MEPES, será constituída por 1 (um) Superintendente Geral; 4 (quatro) Assessorias Especiais; 1 (uma) Gerência Técnica e Pedagógica, com 5 (cinco) Coordenações e 11 Unidades, sendo 5 (cinco) Unidades Operacionais e 6 (seis) Unidades de Organização Social e Comunitárias; e 1 (uma) Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com 4 (quatro) Coordenações;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador José de Sá, 45 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-000 - Telefone: (28) 3530-1870 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Anchieta-ES, 09/11/2018. 15 07 25

Sameia Helena Gonçalves Martino - Estrevente Auxiliar

Selo Digital: 022715.DDV1811.02286

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES
RUBENS RUY MARTINS
Oficial Interino

[Handwritten signature]

15



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.037.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-39-87
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



- n) Nomear os Sócios Honorários do MEPES;
- o) Aprovar o relatório de atividades e as contas do MEPES;
- p) Decidir sobre a fusão, transformação, dissolução ou extinção do MEPES;
- q) Deliberar sobre a destinação do Patrimônio, em caso de dissolução do MEPES; e
- r) Decidir, em última instância, sobre os casos omissos no presente Estatuto.

§ 1º A alteração do Estatuto Social e a destituição dos membros da Diretoria do MEPES só será válida mediante o pronunciamento favorável de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, presentes em Reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim.

§ 2º A ausência do (a) representante do (a) associado (a) em duas Assembleias Ordinárias, sem prévia e aceitável justificativa, acarretará sua substituição, ficando a cargo da respectiva categoria do (a) associado a nova indicação.

§ 3º Os membros da Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, não serão remunerados pelas atribuições destes cargos ocupados, seja a que título for;

§ 4º Os representantes dos associados formal e legalmente indicados por categoria, que compõem a Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, responderão, solidariamente, pela má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos do MEPES.

Art. 17 - A Diretoria do MEPES será constituída por representantes de categorias de associados, indicados, por seus pares, sendo, 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por mais um período, devendo, de maneira especial, promover e fomentar a realização das atividades fins do MEPES.

§ 1º Compete ao Presidente da Diretoria do MEPES representar o MEPES, ativa e passivamente, perante as entidades de direito público e privado com as quais se relacionar, em juízo e fora dele;

§ 2º Compete ao Secretário da Diretoria do MEPES, preparar o calendário das reuniões, fazer as Atas das mesmas e manter atualizado o arquivo de todos os seus documentos;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interim
Rua Desembargador Assis Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 28.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 em Testemunho da verdade Anchieta-ES, 06/11/2018, 15:07:24

Sameia Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar

Selo Digital: 022715.DDV1811.02285

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interim
Rua Desembargador Assis Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 28.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00

[Handwritten signature]

14

[Handwritten signature]



- XI. 1 (um) representante dos associados da categoria pais de alunos da EFTUP, eleitos pelos seus pares;
- XII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Beneméritos indicados pela Assembleia geral, constituída na Junta Diretora do MEPES;
- XIII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria dos Alunos das EFA's do MEPES, eleitos pelos seus pares; e
- XIV. 2 (dois) representantes dos associados da categoria de Operador Jubilado do MEPES, eleitos pelos seus pares.

Art. 16 Compete, privativamente, à Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES:

- a) Eleger, dentre os seus pares, a Diretoria do MEPES e o Conselho Fiscal;
- b) Definir o perfil dos membros da Superintendência e nomear o Superintendente Geral do MEPES;
- c) Destituir os membros da Diretoria do MEPES;
- d) Aprovar o Plano de Cargos e Salários do MEPES;
- e) Alterar o Estatuto do MEPES;
- f) Aprovar o Regimento Interno que disciplinará os vários setores e atividades do MEPES;
- g) Estabelecer diretrizes, prioridades e metas norteadoras das ações do MEPES;
- h) Aprovar propostas, idéias e sugestões, temas de interesse comum apresentados pelos associados ou colaboradores do MEPES;
- i) Aprovar o Plano Estratégico e os Planos Anuais da instituição;
- j) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- k) Aprovar a celebração de convênios, contratos, termos de cooperação técnica, protocolos, acordos, termos de fomento e/ou de colaboração e demais formas de transferências de recursos, com base nas propostas encaminhadas pela Superintendência Geral do MEPES em consonância com a legislação vigente;
- l) Deliberar sobre a aquisição, compra, doação, comodato, empréstimo de bens incorporados ao patrimônio do MEPES, bem como hipoteca, cessão ou caução e venda de bens móveis e imóveis;
- m) Deliberar sobre o valor das mensalidades e/ou contribuições dos associados a ser regulamentada em Regimento Interno;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interm.
Rua Desembargador José de Souza, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 78.230-000 - Telefone: (283) 3536-1820 - CNPJ: 26.561.700/0001-06



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.936/94. 1m
Testemunho da verdade Anchieta-ES, 08/11/2018. 15 07 23

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022716.DDV1811.02284
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Produção fiel J.
Lei: 8.935/84 1m
15 07 23
Fidel
\$ 3,53



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 143 - 3138
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUÍDA NA JUNTA DIRETORA DO MEPES

Art. 14 -A Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, órgão máximo e soberano do MEPES, será formada pelos representantes dos associados formal e legalmente indicados, por categoria e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15-A Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, será composta por representantes de todas as categorias de associados, na forma abaixo especificada:

- I. 2 (dois) representantes da categoria dos associados Fundadores constantes da Ata de fundação do MEPES;
- II. 2 (dois) representantes da categoria dos associados Ex-Alunos do MEPES eleitos pela Associação dos Ex-alunos do MEPES;
- III. 2 (dois) representantes da categoria dos associados Honorários, indicados pela Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES.
- IV. 2 (dois) representantes dos associados da categoria dos Agricultores, pais de alunos das EFA's do MEPES, eleitos pelos seus pares;
- V. 2 (dois) representantes dos associados da categoria dos Agricultores, pais de ex-alunos das EFA's do MEPES, eleitos pelos seus pares.
- VI. 1 (um) representante da Associação Nacional de Instrução-ANI, representada por um jesuíta que esteja a seu serviço no Estado do Espírito Santo.
- VII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Pároco da (Arqui)diocese do Espírito Santo, eleitos pelos seus pares e indicados pela respectiva (Arqui)diocese;
- VIII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Operadores do MEPES eleitos pelos seus pares;
- IX. 3 (três) representantes dos associados da categoria Administração Pública, sendo um do Governo do Estado do Espírito Santo, representado por pessoa indicada por ato formal do Governador. E 2 (dois) Prefeitos Municipais dos Municípios onde estão localizadas as EFA's do MEPES, eleitos formalmente, pelos seus pares; e
- X. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Religiosos e Religiosas eleitos pelos seus pares;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Assembleia dos Novos Santos, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3530.1820 - CNPJ: 28.961.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 09/11/2018, 15 07 23

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715 DDV1811.02283
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Protocolo nº 310
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MEPES

Art. 13-O MEPES terá a seguinte estrutura administrativa:

- I. Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES;
- II. Diretoria do MEPES, formada por: 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro;
- III. Superintendência Geral do MEPES, formada por 1 (um) Superintendente Geral; 4 (quatro) Assessorias Especiais; 1 (uma) Gerência Técnica e Pedagógica, com 5 (cinco) Coordenações e 10 Unidades, sendo 5 (cinco) Unidades Operacionais e 6 (seis) Unidades de Organização Social e Comunitárias; e 1 (uma) Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com 4 (quatro) Coordenações; e
- IV. Conselho Fiscal: 1 (um) Presidente e 2 (dois) Conselheiros.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Inteiro
Rua Desembargador José de Sá, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP.: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1020 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 em Testemunho da verdade: Anchieta-ES: 08/11/2018, 15:07:22

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrivente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02282
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

INTERNO REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. ANCHIETA - ES
RUBENS RUY MARTINS - Oficial Inteiro

[Handwritten signature]





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 14.099/87
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES



CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10. São deveres dos associados do MEPES:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, e da Diretoria do MEPES;
- III. Zelar pelo bom nome do MEPES, defendendo os seus interesses e patrimônio;
- IV. Colaborar para o desenvolvimento das ações promovidas pelo MEPES;
- V. Procurar orientação sobre as questões legais que envolvem as instituições não governamentais sem fins lucrativos, das quais não tenha conhecimento;
- VI. Exercer com zelo e comprometimento, todas as funções para as quais foi indicado e que tenha aceitado, comunicando quaisquer impedimentos, imprevistos ou demais motivos que possam prejudicar o bom andamento do MEPES;
- VII. Renunciar a cargo assumido, quando não dispuser do tempo ou conhecimento necessário para exercê-lo;
- VIII. Não aceitar funções que demandem conhecimento que não possua;
- IX. Nunca desviar-se dos ideais sociais e filosóficos do MEPES;
- X. Denunciar quaisquer atitudes duvidosas ou ilícitas que tiver conhecimento; e
- XI. Nunca utilizar o nome do MEPES para quaisquer ações fora dos ideais sociais, sem conhecimento ou autorização do Presidente da Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES

CAPÍTULO VII

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 11- É direito do associado demitir-se, espontaneamente, do quadro de associados do MEPES, quando julgar apropriado e desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias, fazendo-se necessário:

- I. Assinatura de Termo de Desligamento;
- II. Comunicado, por escrito, à Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interno
Rua Osvaldo Cruz, 100 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.240-000 - Telefone: (28) 3536-1870 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. l.m.
Testemunho da verdade: Anchieta-ES, 09/11/2018 - 15:07:20

Samela Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02280
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interno
Rua Osvaldo Cruz, 100 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.240-000 - Telefone: (28) 3536-1870 - CNPJ: 28.561.710/0001-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 10.100.90-77
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



- a) **Fundadores** – todos os membros constantes na Ata da fundação do MEPES;
- b) **Ex-Alunos** – todos os ex-alunos concludentes do ensino fundamental, médio e profissionalizante das EFA's do MEPES e da EFTUR do MEPES, organizados na Associação de Ex Alunos do MEPES, reconhecida pela Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES;
- c) **Honorários** – personalidades nacionais ou estrangeiras que prestaram ou prestam relevantes serviços à promoção integral da pessoa humana interagindo na saúde, educação, agricultura, pesca e ação comunitária, tanto no campo quanto na cidade, assim nomeados por indicação da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES;
- d) **Agricultores pais de alunos das EFA's do MEPES** – agricultores pais de alunos que estejam matriculados e freqüentando regularmente as EFA's do MEPES;
- e) **Agricultores pais de ex-alunos das EFA's do MEPES** – agricultores pais de ex-alunos que continuem participando ativamente da vida da Escola;
- f) **Associação Nacional de Instrução-ANI** – associação representante dos jesuítas no Brasil;
- g) **Párocos** – Párocos e ou Vigários das paróquias onde estão localizadas as filiais do MEPES;
- h) **Operadores** – operadores da sede e filiais do MEPES;
- i) **Administração Pública** – O Governo do Estado do Espírito Santo, e as Prefeituras dos Municípios onde estão localizadas as Filiais do MEPES;
- j) **Religiosos e religiosas** – membros de instituições religiosas de igrejas cristãs;
- k) **Pais de alunos da EFTUR**- pais de alunos da EFTUR que estejam matriculados e freqüentando regularmente aulas nessa filial;
- l) **Beneméritos** – pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com doações em espécie, materiais e ou serviços;
- m) **Alunos** – todos os alunos do ensino fundamental, médio e profissionalizante das EFA'S do MEPES e da EFTUR, que estejam matriculados e freqüentando regularmente aulas nessas filiais e

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA – ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador Lucas Soares, 49 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Lm
Testemunho da verdade Anchieta-ES, 09/11/2018, 15:07:07

Sameia Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02278
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO REGISTRO

ANCHIETA

Rubens Ruy Martins
Oficial Interino





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 100.001-42
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES



VII. Receitas de atividades econômicas cujos resultados serão integralmente revertidos para os objetivos sociais do MEPES.

§ 1º O MEPES não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, de quaisquer naturezas, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º A totalidade das rendas apuradas, seus recursos e eventuais resultados, e os saldos por ventura existentes, no fim de cada exercício, serão administrados pela direção do MEPES aplicados integralmente no território estadual e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 7º Constituem patrimônio do MEPES todos os seus bens móveis e imóveis existentes e os que venham a possuir, os direitos a eles inerentes e outros valores.

§ 1º Todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por doação, serão incorporados ao patrimônio do MEPES.

§ 2º É vedada qualquer vinculação entre os bens patrimoniais do MEPES e os de qualquer associado, colaborador ou qualquer outra pessoa ou entidade.

DA ESTRUTURA DO MEPES

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 8º O MEPES é uma entidade sem fins econômicos, com número ilimitado de associados, que desejarem associar-se, desde que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, previstos neste Estatuto, formalizando a sua opção por meio da assinatura do Termo de Adesão de Associado, aprovado pela Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, mediante os seguintes critérios:

- Ter participado e/ou contribuído com causas e projetos sociais, humanitários, religiosos e congêneres;
- Reconhecer e afirmar, por suas atitudes e testemunho de vida, o respeito e a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, que precedem e valem mais do que qualquer estrutura; e
- Ter idoneidade reconhecida na sua comunidade

§ 1º O quadro social do MEPES é constituído pelas seguintes categorias de associados:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador José Soares, 46 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefones: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94, em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 08/11/2018, 15:07:06

Sameia Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Belo Digital: 022715.DDV1811.02277
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES
RUBENS RUY MARTINS
RUBENS RUY MARTINS





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 13.303/87
 R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



- i) Apoiar, promover e executar atividades de assistência técnica, extensão rural, de associativismo, de cooperativismo, de desenvolvimento educacional, de turismo, de cultura e lazer.
- j) Realizar atividades voltadas para a saúde, com ações de prevenção, urgência e emergência, diagnóstico, tratamento e reabilitação.
- k) Realizar atividades de intercâmbio com a finalidade educacional e desenvolvimento tecnológico;
- l) Oferecer educação escolar nos níveis da Educação Materno Infantil, Fundamental, Médio e Profissionalizante, sendo nos últimos 03 (três) níveis por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância e em consonância com as demandas sociais, econômicas e ambientais; e
- m) Realizar, por meio do Centro de Formação e Reflexão do MEPES, formação inicial na Pedagogia da Alternância, formação continuada, formação por área do conhecimento, graduação e pós-graduação "latu-sensu" aos monitores e professores das Escolas Famílias Agrícolas do MEPES, bem como aos demais profissionais de instituições formalmente parceiras e filiadas.

Art. 5º Para atender aos seus objetivos, o MEPES poderá celebrar convênios, contratos de repasse, termos de cooperação técnica e/ou outras formas de transferências de recursos, conforme legislação vigente, com organismos afins e filiar-se a outros organismos de âmbito nacional e ou internacional, bem como colaborar em atividades similares às suas.

CAPÍTULO III

DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.

Art. 6º A receita do MEPES necessária à sua manutenção, será constituída por:

- I. Mensalidades e ou contribuições de associados e de particulares;
- II. Legados;
- III. Subvenções e auxílios provenientes do Governo Federal, do Governo Estadual, dos Governos Municipais;
- IV. Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades públicas e privadas;
- V. Doações de qualquer natureza, oriundas de fontes legais e compatíveis com os princípios do MEPES;
- VI. Resultados de transações nacionais e internacionais que venha a efetuar;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino.
 Rua Desembargador Jucino Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1920 - CNPJ: 28.561.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei: 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 08/11/2018, 15:02:05.

Sameia Helena Gonçalves Martino, Escrevente Auxiliar
 Selo Digital: 022715.DDV1811.02276
 Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
 Consulte autenticidade em www.ljes.rj.us.br

RUBENS RUY MARTINS
 Oficial Interino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 1111-4/083
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



XX. MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim
Rodovia João Domingo Zago, s/nº - KM 2,5 - CEP: 29323-000
Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
CNPJ nº 27.097.229/0023-58 – Constituída em 29/04/2010;

XXI. MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Ibitirama
Comunidade São José do Caparaó, s/nº - Cep.: 29 540-971 –
São José do Caparaó – Ibitirama –ES
CNPJ nº 27.097.229/0024-39 Constituída em 10/02/2014.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O MEPES tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, além de:

- Apoiar a agricultura familiar de forma integrada, nas suas diferentes atividades agrícolas, privilegiando as formas que favoreçam a constituição e a defesa da pequena propriedade e permitam o crescimento da pessoa humana através de iniciativas que promovam o encontro de pessoas e famílias, entre si e a solidariedade entre grupos, classes e povos;
- Promover e estimular, na agricultura familiar, atividades de pesca e aquicultura;
- Planejar, programar e executar atividades voltadas para a organização social das famílias, tendo em vista o desenvolvimento sustentável do homem do campo, contribuindo para o combate ao êxodo rural;
- Apoiar atividades de caráter infraestrutural, com vista a viabilizar as ações produtivas e a promoção integral do homem;
- Apoiar atividades de proteção à família, à maternidade, infância, adolescência, juventude e à velhice;
- Amparar as crianças e adolescentes em situação de risco;
- Apoiar atividades de integração ao mundo do trabalho;
- Contribuir para a formação e o desenvolvimento integral da família e o aperfeiçoamento ético e moral da sociedade;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL (TAR. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES) / GISELE ROY MARTINS - Oficial Interino
Rua do Comércio, 10 - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1151 - E-mail: gisele@tj-es.org.br

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do

original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em

Testemunho da verdade Anchieta-ES, 09/11/2018, às 15:07:04.

Samela Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar

Selo Digital: 022716.DDV1811.02275.

Encargos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



[Handwritten signature and stamp]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94093 de 10 de março de 1987 - Processo nº 10.104.3/01
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES, Brasil



- XII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Boa Esperança
Estrada do Campo, s/nº - Caixa Postal 12 - Córrego da Prata.
Boa Esperança - Espírito Santo - CEP 29845-000
CNPJ Nº 27.097.229/0015-48 - Constituída em 02/08/88
- XIII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Vinhático
Rodovia Montanha Vinhático - Caixa Postal 58 - Vinhático
Montanha - Espírito Santo - CEP 29890-000
CNPJ Nº 27.097.229/0016-29 - Constituída em 02/08/88
- XIV. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Chapadinha
BR 342, Km 107,5- Caixa Postal 38 - Chapadinha
Nova Venécia - Espírito Santo - CEP 29830-000
CNPJ Nº 27.097.229/0017-00 - Constituída em 02/08/88
- XV. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de São João de Garrafão
São João de Garrafão
Santa Maria de Jetibá - Espírito Santo - CEP 29645-000
CNPJ Nº 27.097.229/0018-90 - Constituída em 22/03/1999
- XVI. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Marilândia
Rua Izaldino Camata, 150 - Centro
Marilândia - Espírito Santo - CEP 29725-000
CNPJ Nº 27.097.229/0019-71 - Constituída em 22/03/1999.
- XVII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família de Turismo, Gastronomia e Hotelaria
Rua Costa Pereira, 131, Centro
Anchieta, Espírito Santo, CEP 29230-000
CNPJ Nº 27.097.229/0020-05 - Constituída em 12/01/2005
- XVIII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Castelo
Estrada do Campo, s/n. Ribeiro de Meio, Caixa Postal 56,
Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000
CNPJ Nº 27.097.229/0021-96 - Constituída em 30/09/2005
- XIX. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola Belo Monte
Estrada de Belo Monte, s/n,
Mimoso do Sul, Espírito Santo, CEP 29400-000
CNPJ Nº 27.097.229/0022-77 - Constituída em 08/01/2008

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RODRIGS RUY MARTINS - Oficial Intermédio
Rua Itaipava, 46 - Bairro - Anchieta - ES - CEP: 29230-000 - Fone/Fax: (28) 3536-1151 - CNPJ: 28.519.710/0001-00

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel 3ª original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.035/04. Em
Testemunho da verdade Anchieta-ES 08/11/2018. 15:07:04
Saneia Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715DDV1811.02274
Emolumentos: R\$ 2,63 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,33
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



[Handwritten signatures and stamps]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 10.000.000-000
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



- IV. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Campinho
Estrada do Campo - Caixa Postal 007 - Campinho
Iconha - Espírito Santo - CEP 29280-000
CNPJ Nº 27.097.229/0005-76 - Constituída em 30/06/75
- V. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Jaguaré
Rodovia Dom José Dalvit, s/nº - km 10
Jaguaré - Espírito Santo - CEP 29950-000
CNPJ Nº 27.097.229/0007-38 - Constituída em 30/06/75
- VI. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola do km 41
Rod. São Mateus a Nova Venécia, s/nº - km 41 - Distrito de Nestor Gomes
São Mateus - Espírito Santo - CEP 29942-000
CNPJ Nº 27.097.229/0008-19 - Constituída em 30/06/75
- VII. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola do Bley
Rua Principal, s/nº - Caixa Postal 26 - Córrego do Bley
São Gabriel da Palha - Espírito Santo - CEP 29780-000
CNPJ Nº 27.097.229/0009-08 - Constituída em 30/06/75
- VIII. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Centro Comunitário de Saúde
Rua Principal, s/nº - Caixa Postal 35
Anchieta - Espírito Santo - CEP 29230-000
CNPJ Nº 27.097.229/0010-33 - Constituído em 30/06/75
- IX. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Rio Bananal
Estrada do Campo, s/nº
Rio Bananal - Espírito Santo - CEP 29920-000
CNPJ Nº 27.097.229/0012-03 - Constituída em 01/04/81
- X. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Centro de Formação
Fazenda Boa Vista, s/nº
Piúma - Espírito Santo - CEP 29285-000
CNPJ Nº 27.097.229/0013-86 - Constituída em 01/04/81
- XI. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Pinheiros
Rodovia Pinheiros a Pedro Canário s/n - km 2,5
Anchieta - Espírito Santo - CEP 29380-000
CNPJ Nº 27.097.229/0014-67 - Constituída em 25/06/85

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUI MARTINS - Oficial Interm.
Rua Brasilândia s/nº - Anchieta - ES - CEP: 29230-000 - Fone/Fax: (28) 3536-1151 - CNPJ: 28.458.710/0001-80

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/04.
Testemunho da verdade Anchieta-ES 08/11/2018, 16:07:03
Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022745.DDV1811.02273
Embrulhos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tlcs-lus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@uol.com.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 84083 de 10 de março de 1987
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES



MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ÂMBITO, OBJETIVOS, RECEITA,
PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÂMBITO.

Art. 1º Inspirado nos princípios da Doutrina Social da Igreja e como resposta aos ensinamentos da Encíclica "*Populorum Progressio*" de Paulo VI e aos desafios que as estruturas sociais injustas da nossa realidade brasileira põem à consciência do cristão para viver a mensagem evangélica de ser fermento, sal e luz da terra foi criado em 26 de abril de 1968 o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **MEPES** que é, na forma legal e para os devidos fins de direito, **UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, de fins não econômicos**, que serve desinteressadamente, sob o ponto de vista de lucro, à coletividade, com sede na Rua Costa Pereira, 129 - Anchieta - ES, registrada no CNPJ nº 27.097.229/0001-42, foro jurídico na cidade e Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sendo registrada pelo presente Estatuto, que foi consolidado e demais dispositivos legais que forem aplicáveis à espécie.

Art. 2º É indeterminado o tempo de duração do MEPES, coincidindo o ano social com o ano civil.

Art. 3º A Associação tem como âmbito de ação o Estado do Espírito Santo, sendo constituída pelas seguintes filiais:

I. MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Olivânia
Rua Projetada, s/nº - Caixa Postal 35 - Olivânia
Anchieta - Espírito Santo - CEP 29230-000
CNPJ Nº 27.097.229/0002-23 - Constituída em 09/10/70

II. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves
Rua Projetada s/nº
Alfredo Chaves - Espírito Santo - CEP 29240-000
CNPJ nº 27097.229/0003-04 - Constituída em 09/10/70

III. MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul
Rua Projetada s/nº
Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29290-000
CNPJ Nº 27.097.229/0004-95 - Constituída em 09/10/70

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS BOM MARTINS - Oficial Interm.
Rua Departamento José Sarney, 46 - Fátima - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Fone/Fax: (28) 3536-1151 - CEP: 29.230-000

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel 3º
original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94 em
Testemunho da verdade Anchieta-ES, 08/11/2018, 15:07:02.

Saneia Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715 DDV1811.02272
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



ESTATUTO DO MEPES



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CGC 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes.centra@gmail.com
 Reconhecimento da Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94093 de 10 de março de 1987 - Processo nº 100.000.000-0
 R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



atenção com o hospital, o processo de gestão da saúde. João Martins pediu a palavra dizendo que tem certeza que haverá sucesso mesmo frente às dificuldades existentes, se colocou a disposição desejando muito sucesso, pedindo para que seja focado o nome da instituição. Omissos... Nada a mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, quando eu Nielsen Alves, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por quem de direito, Piuma 03 de Setembro de 2010.

Nielsen Alves

 Nielsen Alves
 Secretário Ad Hoc.

Raymundo Natalino Pires

 Raymundo Natalino Pires
 OAB/ES 7.984



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
☒ SEMELHANÇA ☐ VERDADEIRA DE
Nielsen Alves

 DA VERDADE
 NOME VERDADEIRO: *Nielsen Alves*

 NOME: WALDIR CAMPOS - Tcn. (Esp)

 NOME: CY BOLDORINE - Substituto

 NOME: T. U. Campos - Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Privativo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 COMARCA DE ANCHIETA - ES
 João Paulo Vasconcelos de Moraes
 Oficial!
 Livro Nº *A* Fls. - Protocolo Nº *509*
 Apresentado no dia *22* mês *09* de *2010*
 Lº *A* Pº *21* Nº Ordem *145*
 Anchieta, *22* de *09* de *2010*

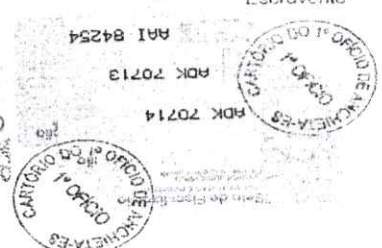
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DISTRITO DA SEDE - ANCHIETA - ESPÍRITO SANTO
 RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *Por Semelhança*
Raymundo Natalino Pires

 ANCHIETA, *22* DE SETEMBRO DE *2010*
Raymundo Natalino Pires

 Tursis da Silva Gonçalves
 Oficial Substituto



RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 AFR 52374



FUNEPI	R\$ 3,00
FARPEM	R\$ 5,00
EMOLUMENTOS	R\$ 30,00
VALOR TOTAL	R\$ 38,00



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CGC 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes.central@unifesp.com
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94063 de 10 de março de 1987 - Processo nº 111-31093
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



EXTRATO DA ATA DA 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONSTITUÍDA NA JUNTA DIRETORA DO MEPES

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez, no Centro de Formação do MEPES, realizou-se a 176ª Reunião Extraordinária da Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, às 10h, em primeira convocação e às 10:30h, em segunda convocação, contando com as presenças dos seguintes membros: Ednys Antônio Orlandi, Presidente do MEPES e Representante da AES/CCC; João Baptista Martins, Representante dos Agricultores da Região Sul do Estado do Espírito Santo; Vera Maria Simoni Nacif, Representante do Governo do Estado; Francisco José de Souza Rodrigues, Representante dos Operadores do MEPES; Pe. Firmino Costa Martins, Representante da Associação Nacional de Instrução; Cezar Pancieri, Representante dos Agricultores da Região Norte do Estado do Espírito Santo; Sandra Mara Silva Rocha, Representante de Pais de Alunos da EFTUR; Maria das Graças Nogueira Soares; Representante Operadores Jubilados; José Mauricio Rovetta, Representante dos Operadores Jubilados e ainda Presidente do Conselho Fiscal do MEPES; Convidados: Nielsen Alves, EFA de Chapadinha, Raymundo Natalino Pires, MEPES/Escritório Central; José Caludino Capelini, Coordenador das Creches do MEPES; Joel Benisio Duarte, Coordenador da EFA de Alfredo Chaves; Idalgio José Monequi; Walas Flores de Barros, Secretário do MEPES e Daisy Alexandra Rabelo Burns Muzzi, Secretária *Ad Hoc*. O Presidente da Junta Diretora, Sr. Ednys Antonio Orlandi inicia a reunião e propõe que o Pe. Firmino faça uma oração. Em seguida, solicita Secretária *Ad Hoc*, que faça a leitura da ata da Reunião anterior, para que os conselheiros possam aprová-la, é feita a leitura da ata 175ª que é aprovada com ressalvas. Omissos... A Srª. Daisy Alexandra Rabelo Burns Muzzi, Secretária *Ad Hoc* se manifestou contrária a possibilidade de mudança do texto original, e em gesto de protesto entregou a secretaria da reunião se retirando da mesma. Ednys então sugere aos membros e convidados presentes que seja eleito uma nova pessoa para redigir a ata. Após consulta ficou eleito o Sr. Nielsen Alves para redigir a ata desta reunião. Omissos.... A seguir passa a leitura da Pauta da Reunião para que os conselheiros possam aprová-la, a qual transcrevo: (1) Apresentação dos Candidatos para o cargo de Superintendente Geral; (2) Debate e oitiva das propostas dos candidatos para o cargo de Superintendente; (3) Deliberação para a indicação do nome do candidato; (4) Nomeação e posse do Superintendente; (5) Outros eventuais. Aprovada a pauta. O Sr. Ednys Orlando presidente da Junta Diretora começou a reunião confirmando o nome do Sr. Idalgio José Monequi para superintendente, colocando seu nome para aprovação que contou com sete votos a favor, uma abstenção e uma ausência, a do Sr. Firmino Costa Martins. Feita a eleição a Junta Diretora no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, confirma o nome do Sr. Idalgio José Monequi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 106.170.605-25, Carteira de Identidade nº 267.623/ES, residente à Avenida Rauta, nº 1052 - Bairro Alvorada - Anchieta - ES, para o cargo de Superintendente Geral do MEPES. Omissos... A Srª. Vera Maria Nacif agradeceu e em nome do governo pontuou 3 coisas: 1ª que deve ser colocado em dia os compromissos do MEPES (prestação de contas, orçamento, BNDS etc.) ressaltou neste ponto que Pin pode contribuir; 2ª o MEPES não se fez presente no projeto 2025 e 3ª precisa ter



Raymundo Natchao Pires
OAB/ES 7.384



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Ricardo Garcia Passos
Oficial Interino



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Solo Digital de Fiscalização
153437 PVX170100293

Protocolo nº 1527 e Registrado sob o nº 145 Livro A

Embrax R\$ 145,10 Taxas R\$ 48,96 Total: R\$ 212,14

Consulte autenticidade www.ties.ius.br

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA-ES
Rua Benedito C. Cabral, N° 71 - Centro - (Tel: 835 - 2309)
E-mail: chucartorio@hotmail.com
Livro N° 145 Protocolo N° 1527
Apresentado no dia 28 mês 05 de 2019
L^o A N° Ordem 145
Ancheta, 28 / 05 / 2019


Laura da Silva Soares Ferreira
Escrevente



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 01J - 31093-74
 R. Costa Pereira 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Branca de São Francisco



- 142 Mineração S/A, IDAF, INCAPER, IEMA, IBAMA, Prefeituras Municipais e suas
 143 Secretarias Municipais de Educação, de Agricultura, de Saúde, de Obras, dos
 144 Municípios das sedes e dos Municípios das áreas de abrangência das filiais do
 145 MEPES no Estado do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, além das
 146 Universidades Federais, IFES e de faculdades particulares e Escolas de Segundo
 147 Grau, para cooperação técnica e estágios curriculares supervisionados pelas
 148 faculdades e escolas, o BNDES, Central do Dízimo, Instituto Souza Cruz,
 149 Universidade de Viçosa, INCRA, UNEFAB, MDA, Ministério da Pesca,
 150 Associações das EFAs, dentre outros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
 151 a reunião, da qual eu, Walas Flores de Barros, Secretario Ad Hoc, lavrei a
 152 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim. Piúma, 23 de
 153 Maio de 2019.

R.C. ANCHIETA

Walas Flores de Barros
 Walas Flores de Barros
 Secretária Ad Hoc

R.C. ANCHIETA

Alcy Mendes Quinteiro

193 2111

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS ROY MARTINS - Oficial Interino
 Rua Desembargador José Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1620 - CNPJ: 26.561.710/0001-00



Reconheço por autenticidade a firma de WALAS FLORES DE
 BARROS, ALCY MENDES QUINTEIRO. Em Testemunho da
 verdade. Anchieta, ES, 23/05/2019 09:23:22

Rhayssa Ximenes dos Santos Silva - Escrevente Auxiliar
 Selo Digital: 022715 XWD1905.00815
 Emolumentos: R\$ 10,70 Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 13,40
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rhayssa Ximenes dos Santos Silva
 Escrevente Auxiliar

SELO - VIRE - VERSO





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-9109971
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



94 franqueado a palavra para a indicação dos nomes para preenchimentos dos
95 cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Desta forma, após amplo debate
96 acerca dos critérios de escolha, participação, disponibilidade, comprometimento e
97 papel da diretoria e do conselho fiscal do MEPES, no sentido de garantir a
98 dinâmica de funcionamento da entidade, foram apresentadas 02 (duas) chapas
99 para análise e votação, a saber: Chapa 1, Presidente – Darci Schaefer,
100 Tesoureiro – José Carlos Pereira de Souza, Secretário – Amélia Siller; Chapa 2,
101 Presidente – Darci Schaefer, Tesoureiro – Antônio Lidiney Gobbi, Secretário –
102 Amélia Siller. Aberta a votação, a chapa 01, obteve 04 (quatro) votos e a chapa 2
103 foi eleita, obtendo 10 (dez) votos. Em seguida, foram indicados e eleitos por
104 unanimidade, os membros do Conselho Fiscal. Ficando assim, a composição da
105 Nova Diretoria e Conselho Fiscal – MEPES. **Presidente da Junta Diretora –**
106 **MEPES, o Sr. Darci Schaefer**, brasileiro, casado, portador da Carteira de
107 Identidade n.º 1.112.793 - /SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 015.420.787-09,
108 residente e domiciliado em Sítio Schaefer, zona Rural – Pena, Domingos Martins
109 – ES. Após a eleição de Presidente se fez necessário a eleição da **Secretária**,
110 sendo eleita para o cargo a Sr.ª **Amélia Siller**, brasileira, viúva, Professora,
111 portadora do CPF 765.032.757-49 – RG nº 665,325/SSP/ES residente Estrada
112 Alto Santa Maria, s/nº - Cx. Postal 200 – Zona Rural - Marechal Floriano-ES. Para
113 o cargo de **Tesoureiro** foi eleito o **Sr. Antônio Lidiney Gobbi**, brasileiro,
114 portador da Carteira de Identidade n.º 609.104, inscrito(a) no CPF sob o
115 nº 792.569.537-49, residente e domiciliado a Rua Anita Pereira Haese, Bairro
116 Vale das Palmas – Município de Marechal Floriano-ES. Logo após a eleição da
117 Diretoria, deu-se início a eleição do **Conselho Fiscal**, sendo indicados por
118 aclamação e unanimidade os seguintes membros: **Presidente: Sr. José**
119 **Maurício Rovetta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 327.949.087-15,
120 portador da Carteira de Identidade nº 249.226/ES, residente à Rua do Carmo, nº
121 96 – Bairro São Pedro – 29230-000 – Anchieta – ES; **Sr. José Carlos Pereira de**
122 **Souza** (titular), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº
123 7.728.594/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 711.680.108-10, residente à Rua
124 Augusto Freire Louto, s/nº, bairro Alvorada nesta cidade de Anchieta/ES e a Sr.ª
125 **Maria do Carmo Pompermayer Farias** (Titular), brasileira Casada, inscrito no
126 CPF/MF sob nº 731.920.587-49, portadora da Carteira de Identidade nº
127 250.644/SSP/ES, Residente à Rua Gov. Dias Lopes, nº 168 – Bairro João XXIII –
128 Anchieta – ES. Foi dada a posse dos novos membros da Diretoria e aos
129 membros do Conselho Fiscal. Para finalizar, foi dada a palavra ao novo
130 Presidente do MEPES, que afirmou seu compromisso com o MEPES e
131 agradeceu a todos os envolvidos nesse processo. **Ficou confirmado a**
132 **permanência do Sr. Idalgizo José Monegui**, na Superintendência Geral do
133 MEPES. E assim, delibera favoravelmente autorizar o Superintendente Geral do
134 MEPES, conforme está consignado na alínea “g” do Artigo 21 do Estatuto do
135 MEPES, “assinar, após a aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembleia
136 Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, acordos, convênios, contratos,
137 protocolos e ajustes em nome do MEPES. Portanto, autorizamos o MEPES a
138 firmar convênios com os seguintes órgãos, entes públicos e empresas privadas, a
139 saber: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;
140 Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria
141 de Estado do Trabalho e Ação Social; Petrobras; Cia. Vale do Rio Doce, Samarco



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº 000.000.000
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES, Brasil



46 09, residente e domiciliado(a): Rua Osvaldo Esteves, s/n, River-Alegre e o Sr.
47 **Nielsen Alves**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1231.623/SSP/ES - CPF nº
48 022.851.317-04 - Endereço: Rua Geovane Groner, s/nº Vila Valério - ES. Na
49 **Categoria Operadores Jubilados: Sr. José Maurício Rovetta**, brasileiro,
50 casado, inscrito no CPF/MF sob nº 327.949.087-15, portador da Carteira de
51 Identidade nº 249.226/ES, residente à Rua do Carmo, nº 96 - Bairro São Pedro -
52 29230-000 - Anchieta - ES e Sr.^a **Maria do Carmo Pompermayer Farias**,
53 brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 731.920.587-49, portadora da
54 Carteira de Identidade nº 250.644/SSP/ES, Residente à Rua Gov. Dias Lopes, nº
55 168 - Bairro João XXIII - Anchieta - ES; Na **Categoria Alunos: Livia Souza**
56 **Patussi**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.270.630,
57 inscrito(a) no CPF sob o nº 187.735.227-67, residente e domiciliada em Boa
58 Vista, distrito de São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP:
59 29.318.005 e **Richelme Zordan de Lira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob
60 nº 181.737.257-21, Carteira de Identidade nº 431.374.1/SSP/ES, residente em
61 Córrego do Giral - Jaguaré-ES. Na **Categoria Ex-alunos: Antônio Lidiney**
62 **Gobbi**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 609.104, inscrito(a) no
63 CPF sob o nº 792.569.537-49, residente e domiciliado a Rua Anita Pereira
64 Haese, Bairro Vale das Palmas - Município de Marechal Floriano-ES e o Sr.
65 **Edinaldo Freitas Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº
66 017.175.767-02, Carteira de Identidade nº 1.068.935/SSP/ES, residente à
67 Rodovia João Izaton Filho, Km 12 - Córrego do Bely - Zona Rural - São Gabriel
68 da Palha - ES. Na **Categoria Agricultores Pais de Alunos: Darci Schaefer**,
69 brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.112.793 - /SSP/ES,
70 inscrito no CPF sob o nº 015.420.787-09, residente e domiciliado em Sítio
71 Schaefer, Zona Rural - Pena, Domingos Martins - ES, e o Sr. **Adilmar**
72 **Belcavello**, brasileiro, portador do CPF sob nº 005.221.147-92, Carteira de
73 Identidade nº 964.865/SSP/ES, residente no Córrego do Paraíso - Zona Rural -
74 Nova Venécia-ES. Na **Categoria Pais de Ex-alunos: Sr Zelindo Covre**,
75 brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF 577.856.947-53 - RG nº
76 452.091/SPTC/ES, residente em Córrego do Invejado, São Roque - São Gabriel
77 da Palha/ES e a Sr.^a **Amélia Siller**, brasileira, viúva, Professora, portadora do
78 CPF 765.032.757-49 - RG nº 665.325/SSP/ES, residente Estrada Alto Santa
79 Maria, s/nº - Cx. Postal 200 - Zona Rural - Marechal Floriano-ES. Na **Categoria**
80 **Religiosos: Sr. Pr. José Carlos de Souza**, brasileiro, casado, portador da
81 Carteira de Identidade nº 7.728.594/SP, CPF nº 711.680.108-10, residente à Rua
82 Augusto Freire Louto, s/nº, bairro Alvorada nesta cidade de Anchieta/ES e o Pr.
83 **Marcos Ramos Garcia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº
84 871.542/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 001.731.987-08, residente à Rua Veriano
85 da Matta - Centro - Anchieta - ES. Na **Categoria Párocos: Pe. Gilberto**
86 **Roberto Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº
87 2.108.196 SSP/ES, CPF nº 970.315.777-72, residente à Avenida Eduardo
88 Rodrigues, Centro, nº 40 - Piúma/ES, representante dos vigários da região Sul.
89 Dada a homologação e posse aos membros presentes, a Sr.^a Amélia Siller
90 solicita aos membros eleitos que se dirijam a plenária para foto oficial,
91 agradecendo a todos (as) pelo compromisso estabelecido. Os novos membros da
92 Junta Diretora indicaram a Sr.^a Amélia para permanecer na condução dos
93 trabalhos da eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal - MEPES. Assim, foi



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ 3109/74
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONSTITUÍDA NA JUNTA DIRETORA DO MEPES

01 Aos (23) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se no
02 Auditório do Centro de Formação e Reflexão do MEPES, às 9:30 (nove e trinta)
03 horas, a Assembleia Geral Extraordinária do MEPES para Composição da Junta
04 Diretora, de acordo com as categorias estabelecidas no estatuto do MEPES, para
05 o quadriênio 2019-2023. A Presidente da Junta Diretora, Sr.^a Amélia Siller inicia
06 agradecendo a presença de todos (as), destacando a importância deste momento
07 de escolha de membros para a composição da Junta Diretora - MEPES e, em
08 seguindo, convida o **Pe. Gilberto Roberto Silva** a fazer a oração inicial. Em
09 continuidade, a Presidente da Junta Diretora, destaca que a finalidade dessa
10 Assembleia refere-se a eleição dos novos membros na Junta Diretora do MEPES,
11 com a aprovação dos representantes das categorias indicadas pelas unidades do
12 MEPES: **Alunos, Ex-Alunos, Pais de Alunos, Pais de Ex-Alunos, Operadores**
13 **e Religiosos**, bem como, da indicação das demais categorias, conforme estatuto
14 do MEPES. A Senhora Presidente, fez uma explanação sobre os procedimentos
15 que serão desenvolvidos nessa Assembleia, para ser feita a eleição dos novos
16 representantes que farão a composição da nova Junta Diretora do MEPES.
17 Destaca ainda, os procedimentos organizados e adotados pela no processo de
18 indicação/escolha dos membros de cada categoria, socializando os mesmos,
19 fazendo a leitura da convocação e das orientações enviadas as escolas para
20 mobilização e articulação das categorias vinculadas as mesmas, bem como, das
21 outras categorias, que dependem de escolha através de reunião dos associados
22 ou através das indicações institucionais. Ainda no que se refere aos
23 procedimentos, informa que sob a sua coordenação, reuniu-se com os Senhores
24 Walas Flores de Barros e Joel Duarte Benício, colaboradores neste processo,
25 fazendo a apreciação das indicações feitas pelas categorias dos associados -
26 MEPES, solicitando a leitura da Ata desta reunião, apresentando a esta
27 assembleia, afirmando que os trabalhos foram abertos com a apresentação dos
28 nomes indicados/eleitos por seus respectivos pares, com posterior parecer,
29 afirmando que atende ao disposto a convocação e orientações da Escolha dos
30 membros por categoria para composição da Assembleia da Junta Diretora -
31 MEPES. Assim, conclui, encaminhando para análise, deliberação e homologação
32 dos indicados à Junta Diretora - MEPES. Ficando a **Junta Diretora** composta
33 dos seguintes membros eleitos com um mandato de 04 (quatro) anos, **Na**
34 **categoria Fundadores: Sr. João Baptista Martins, brasileiro, casado,**
35 **agricultor, portador do RG nº106.860/SPTC/ES CPF n.º 416.794.237-20 -**
36 **Endereço: Cachoeirinha Rio Novo do Sul - ES e o o Sr. Odilon Vargas. Na**
37 **categoria Beneméritos: o Sr. Ronald Mansur, brasileiro, casado; Jornalista,**
38 **portador do RG nº: 167.567/SPTC/ES - CPF:215 450 657 72 - Endereço.**
39 **Avenida Hugo Musso 656 - Edif. Maria - ap. 601 - CEP 29101 280 - Praia da**
40 **Costa Vila Velha/ES e a AES/CCC-Associação dos Amigos do Estado do Espírito**
41 **Santo, representada pelo Sr. Dr. Gabrielle Lonardi, Italiano, solteiro, portador do**
42 **CPF 96953713704, Carteira de Identidade nº Permanente WII 3626-7 -**
43 **residente à Rua Costa Pereira, s/nº - Anchieta - ES. Na Categoria Operadores:**
44 **o Sr. Marcelo da Paschoa Chagas, brasileiro(a), Casado, portador(a) da**
45 **Carteira de Identidade n.º 1.541.818, inscrito(a) no CPF sob o n.º 081.267.037-**



ATAS

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



DECLARAÇÃO MENOR

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.097.229/0001-42, estabelecido na Rua Costa Pereira, 129 – Centro – Anchieta-ES, neste ato representado pelo seu representante Legal, **Sr. Idalgizo José Monequi**, brasileiro, casado, Superintendente Geral do MEPES/ portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, e do CPF nº 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de dezesseis anos, na condição de aprendiz

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:11:03 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.097.229/0001-42, estabelecido na Rua Costa Pereira, 129 – Centro – Anchieta-ES, neste ato representado pelo seu representante Legal, **Sr. Idalgizo José Monequi**, brasileiro, casado, Superintendente Geral do MEPES, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, e do CPF nº 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **DECLARA**, para fins de prova junto a Prefeituras Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:10:38 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES, Brasil



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, superintendente geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, **DECLARO** para os devidos fins, que a entidade **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, teve seu início das atividades em 26 de abril de 1968 de e que funciona à Rua Costa Pereira 129. Centro – Cep.: 29.230-000 – Anchieta - ES -Tel.: (0xx) 28/ 35361151 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:11:35 -03'00'

52



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INTERVENÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE



Eu, IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623-ES, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI** não está sob INTERVENÇÃO JUDICIAL ou ADMINISTRATIVA.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060
525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:11:50 -03'00'

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

**DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTES OU EMPRESAS,
INCLUSIVE POR AFINIDADE, DE DIRIGENTES DA PROPONENTE OU DE MEMBROS
DO PODER PÚBLICO CONCEDENTE**



O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob n.º 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta por intermédio de seu representante legal, **Sr. Idalgizo José Monequi**, portador da Carteira de Identidade n.º 267.623/ES, inscrito no CPF n.º 106.170.605-25, na qualidade de Superintendente Geral do MEPES, **DECLARA**, o **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI** e sob as penas da Lei, que a entidade se compromete a não contratar parentes ou empresas, que nenhum membro do corpo dirigente desta entidade, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau, é servidor público ou membro do Poder Executivo ou Legislativo.

Por oportuno, declaramos ainda, que esta entidade não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Manual de Convênios e Instrumentos Congêneres da Secretaria de Estado da Educação.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF n.º 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:1061706052

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:12:05 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



DECLARAÇÃO

O **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Superintendente Geral do **MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo**, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623-ES, declara sob as penas da lei que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, que não haverá contratação ou remuneração de empresa pertencente a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigente da OSC, ou de agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente e linha reta, colateral ou por afinidade.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:1061706052

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:12:19 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI 13.019/2014

O **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Superintendente Geral do **MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo**, portador do CPF n.º 106.170.605-25 e do RG n.º 267.623-ES, **declaro** para os devidos fins e sob penas da lei, que os dirigentes **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e alterações.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF n.º 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106170
60525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:13:36
-03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob n.º 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta por intermédio de seu representante legal, **Sr. Idalgizo José Monequi**, portador da Carteira de Identidade n.º 267.623/ES, inscrito no CPF n.º 106.170.605-25, na qualidade de Superintendente Geral do MEPES, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, que nenhum membro do corpo dirigente desta entidade, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau, é servidor público ou membro do Poder Executivo ou Legislativo.

Por oportuno, declaramos ainda, que esta entidade não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Manual de Convênios e Instrumentos Congêneres da Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF n.º 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060
525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:14:00 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO



EU, IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 267.623/ES, e do CPF n.º 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, n.º 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **declaro** para os devidos fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.097.229/0001-42, **NÃO SE ENCONTRA** em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei n.º 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF n.º 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:1061
7060525

Assinado de forma digital
por IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27
08:14:34 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

Art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014



Eu, [Idalgizo Jose Monequi], brasileiro, casado, portador da CI nº 267623-SSP-ES, e CPF nº106.170.605-25, residente e domiciliado à Av. Raulta nº 1052, Bairro Alvorada, Anchieta. Cep 29.230.000, na qualidade de representante legal da Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil está situada no seguinte endereço:

Endereço (Av./Rua/Rod.)	Nº
Rua Costa Pereira,	129
Bairro	CEP
Centro	29230.000
Município	
Anchieta/ES	

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:1061706
0525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:14:50
-03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para efeito de Parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco, atendendo aos Marcos Regulatórios, que a **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, pertencente ao **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO**, é a única Escola que oferece Ensino Fundamental e Ensino Médio integrado ao Ensino Profissional com o sistema da Pedagogia da Alternância no município de Barra de São Francisco e região, **e que apresenta capacidade técnica, quanto a estrutura física, recursos didáticos pedagógicos e equipe de professores preparados para prestar um serviço contínuo e de qualidade aos estudantes e na execução do Plano de Trabalho proposto**, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por ser verdade, firmo a presente.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617
060525

Assinado de forma digital
por IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:15:07
-03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta - ES – Brasil



DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF n.º 106.170.605-25 e do RG n.º 267.623 - ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, que foi aberta uma Conta Corrente específica, para movimentação dos recursos do Contrato de Gestão a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, isenta de tarifa bancária, no banco Banestes.

Banco: **Banestes**

Agência n.º:

Conta Corrente n.º:

Barra de São Francisco/ES

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF n.º 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106
17060525

Assinado de forma digital
por IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27
08:15:25 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES



DECLARAÇÃO

O **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Superintendente Geral do **MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo**, portador do CPF n.º 106.170.605-25 e do RG n.º 267.623-ES, declara que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**,:

- Ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, e quando trata-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Possui tempo de existência 52 anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações;
- Possui experiência previa, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações;
- Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessária para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recurso da parceria.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF n.º 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:1061706052

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:15:40 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta - ES – Brasil



DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

DECLARAÇÃO

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob n.º 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portador do CPF n.º 106.170.605-25 e do RG n.º 267.623-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que **MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER**, CPF N.º 109.779.207/77 e RG n.º 2.058.097- SSP-ES, CRC n.º 0015786/0 – ES é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF n.º 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106
17060525

Assinado de forma digital
por IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27
08:16:09 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO



Eu, IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins, que a entidade **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, e sob penas da lei, que a formalização Termo de Colaboração com o Município de Barra de São Francisco, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Barra de São Francisco.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106
17060525

Assinado de forma
digital por IDALGIZO
JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27
08:16:29 -03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42 Site: www.mepes.org.br E-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.
Processo n.º MJ – 31093/71
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011



IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES S – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins, e sob penas da lei que a entidade **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, e suas alterações, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE	Assinado de forma digital
MONEQUI:106	por IDALGIZO JOSE
17060525	MONEQUI:10617060525
	Dados: 2022.09.27
	08:16:49 -03'00'

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES



IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins, que a entidade **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, teve início das atividades no ano de 2021 e que seu estatuto atende-os arts 33 e 34 da Lei Federal 13.019/14 e suas alterações.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106170
60525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:18:34
-03'00'



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DISPENSA E INEXIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO.



Declaro junto à Secretaria Municipal de Educação, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACYRA DE PAULA MINIGUITI**, situada Córrego do Recreio – Rodovia Barra de São Francisco x Ecoporanga – Cep 29.800.-000 – Barra de São Francisco – ES, se enquadra nos requisitos do art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014, quanto à dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público, por se tratar de uma instituição filantrópica, com certificação de entidade beneficente – CEBAS e, sendo a única Entidade do município de Barra de São Francisco com esta denominação.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106
17060525

Assinado de forma digital
por IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27
08:18:51 -03'00'

VERIFICAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS ESTATUTÁRIAS

→ Identifique com "x" o tipo de organização:

☒ OSC	☐ OSCIP	☐ SOC. COOP	☐ ORG. religiosa
OSC: Organização da Sociedade Civil			
OSCIP: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público			
SOC. COOP: Sociedade Cooperativa			
ORG. religiosa: Organização religiosa que se dedique às atividades ou projetos de interesse público			

→ Identifique o artigo da norma interna que corresponde ao requisito legal

Requisito legal	Preencher com o artigo da norma interna
Norma de organização interna que preveja objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.	Estatuto – Capítulo II – dos Objetivos – Art 4º e Art. 5º
Norma de organização interna que preveja que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Estatuto – Capítulo XII – da Dissolução – Art. 32
Previsão de Observância aos princípios fundamentais de Contabilidade e às Normas Brasileira de Contabilidade.	Estatuto- Capítulo XIII - Das Disposições Gerais - Art. - 36 - Parágrafo Único
Disposição estatutária comprovação de que possui mais de um ano de existência	Estatuto - Capítulo I – Da Criação, Denominação, Sede, Duração e Âmbito. Art. 1

Observações:

- e) Conforme artigo 33, §1º, Lei 13.019/2014, para a celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito do artigo 33, I, Lei 13.019/2014;
- f) Conforme artigo 33, §2º, Lei 13.019/2014, as organizações religiosas serão dispensadas dos requisitos do artigo 33, incisos I e III, Lei 13.019/2014;
- g) Conforme artigo 33, §3º, Lei 13.019/2014, as sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no artigo 33, IV, Lei 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III do mesmo instrumento.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060
525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:19:50 -03'00'









MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1982

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membros do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106170
60525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:13:22 -03'00'



DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, para os devidos fins, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do decreto nº 8.726, de 2016, que:

→ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623- ES, declaro que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de 22/05/2019 a 22/05/2023, são:

Presidente: Sr. Darci Schaefer – RG 1.112.793/SSP/ES – CPF nº 015.420.787-09 – endereço Sítio Schaefer – Zona Rural – Pena – Domingos Martins-ES
E-mail.: darciagricola@yahoo.com.br

Secretária: Amélia Siller, R.G. nº 665.325/SSP/ES. CPF nº 765.032.757-49, endereço Estrada Alto Santa Maria, s/nº - Zona Rural – Cep.:29255-000 – Marechal Floriano – ES.
- E-mail.: ameliasiller@gmail.com

Tesoureiro: Sr. Antônio Lidiney Gobbi – RG 609.104/SSP/ES - CPF nº 792.569.537-049 – endereço: Rua Anita Pereira Haese – Bairro Vale das Palmas Marechal Floriano-ES –
E-mail.: lidineygobbi@gmail.com

Superintendente: Idalgizo José Monequi, RG nº 267.623/SSP/ES CPF nº 106.170.605-25, residente na Av. Rauta, 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta-ES.
E-mail.: idalgizo.monequi@mepes.org.br

→ Não contratará com recursos da pareceria, para prestação de serviços o, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Federal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER
REGISTRO..... : ES-015786/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.778.207-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 19/08/2022 as 08:25:19.

Válido até: 17/11/2022.

Código de Controle: 933078.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil



DECLARAÇÃO

Eu, **MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER**, contador, registrado no CRC nº 0015786/0 - ES, responsável pela **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, situada a Rua Costa Pereira, 129 - Anchieta/ES, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº 27.097.229/0001-42, está com a sua contabilidade regular até a presente data, conforme disciplina o Código Civil Brasileiro e as Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro-me ciente das penalidades cabíveis, previstas na Lei nº 137/90 e Art. 299 do Código Penal.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.


MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER
CRC nº 0015786/0 - ES,



DECLARAÇÕES



EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Rua Florentino Ballez, n.º 80 - 1.º e 2.º e 3.º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi
Barro Enseada de São - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 060.250.16-5
Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo Nº 2020-6DS46



Cliente
DARCI SCHAEFER

Endereço
SIT SCHAEFER S/N

Instalação
0001132170

Conta de	Data de vencimento	Consumo no mês (kWh)	Valor total a pagar
Julho/2021	13/08/2021	242	145,53

Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Autenticação mecânica



Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Instalação	Data de vencimento	Valor total a pagar
0001132170	13/08/2021	145,53

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA, CONFORME LEI 10.438 DE 26/04/2002.

836800000017 455300513005 480073428819 401132170945



 CESAN qualidade em saneamento CNPJ 28.151.363/0001-47		Cliente Titular IDALGIZO JOSE MONEQUI		Mês/Ano 03/2022		Matrícula 0208972-6	
		Proprietário do Imóvel IDALGIZO JOSE MONEQUI					
Endereço AVN RAUTA							
Bairro JUSTICA 1		Localidade/Município ANCHIETA				Documento 106.***-5-25	
Categoria Residencial Coletivo I		Nº de Economias 2		Origem 01		Ciclo/Sequência 03/000000905	
Hidrômetro Y17S766359	Leit. Ant. 1672	Leit. Atual 1712	Ocorr. Leit. 1 00	Ocorr. Leit. 2 00	Data da Leit. Ant. 04/02/2022	Data da Leit. 08/03/2022	Data da Próx. Leit. 06/04/2022
Tipo Ligação Água		Consumo (m3) 40		Dias de Consumo 32		Média/Dia (m3) 1,250	
Lanc. 1115	Descrição AGUA GRUPO 10		Tipo de Faturamento MEDIDO		Consumo Faturado/m3 40		Valor R\$ 160,54
Vencimento 18/03/2022							
Valor Total a Pagar R\$ 160,54							
1 metro cúbico (m3) = 1000 litros Total Aprox Impostos: R\$ 14,85 (9.25%)							
Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula, anteriores a 10/03/2022. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados							
Pagamento efetuado após vencimento sofrerá acréscimo de multa e juros de mora cobrados em conta futura.							
HISTÓRICO DOS 6 ÚLTIMOS MESES							
Mês/Ano	m3	Tipo Fat.					
02/2022	41.0	MEDIDO					
01/2022	32.0	MEDIDO					
12/2021	29.0	MEDIDO					
11/2021	32.0	MEDIDO					
10/2021	30.0	MEDIDO					
09/2021	35.0	MEDIDO					
Ligue 115 e fale com a CESAN - Ligação Gratuita www.cesan.com.br							
Se a sua solicitação não for atendida dentro do prazo, ligue para a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos e informe o nº do protocolo de atendimento: 0800 280 8080							



Atendimento ao Cliente

AV. ZULMIRA ROSA ANTUNES, 1581 - ANCHIETA. TEL:115- 08:00 às 16:00

Qualidade da Água Distribuída (referente ao mês anterior) - Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coli. Totais
No. Mínimo de Amostras Exigidas	12	12	12	12	12
No. de Amostras Realizadas	14	14	14	14	14
No. de Amostras que Atendem à Legislação	14	14	14	14	14

Conclusão: Todas as amostras realizadas atenderam a legislação

Destaque aqui

 CESAN qualidade em saneamento CNPJ 28.151.363/0001-47	Matrícula		Vencimento
	0208972-6		18/03/2022
	Mês/Ano	Origem	Valor Total a Pagar
	03/2022	01	R\$ 160,54



826300000013 605400160202 897260322010 000000000018



193290

SETEMBRO/2022

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ES
RITO SANTO IRI TO SANT

RUA COSTA PEREIRA 129

29230 - CDD CENTRO / ANCHIETA - ES

Cod.Fiscal Oper: 5253 Grupo/Subg: B/B3 Ip.Tenec: Infassco

Classe/Subclasse: COMERCIAL

Mod.Tarif.:Convencional Tensão Nominal:220 / 127 V U.L.:B32AHU3A.14

Medidor	Leit.Atual(+)	Leit.Anter(-)	Const(=)	Consumo(=)
14596841 Ativo kWh	27935	27524	1	409

Histórico de Faturamento

Data	Consumo	Valor
09/22	409	386,31
08/22	297	269,27
07/22	290	258,03
06/22	375	373,35
05/22	410	449,77
04/22	540	637,83
03/22	418	512,45
02/22	526	161,21
01/22	400	459,46
12/21	426	507,90
11/21	390	468,03
10/21	427	508,99

Valores originais estão disponíveis em www.aneel.br/consumidor

Leit.Anter:04/08/2022 Leit.Atual:05/09/2022 Emissão/Atualização:05/09/2022

Prev.Prox.Leitura:05/10/2022 Numeração:02/09/2022 Número dias de Faturamento: 32 dias

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Faturamento de energia elétrica				320,56
Consumo Ativo kWh	409 kWh	X	R\$ 0,9448196	273,98
Taxa de				
reajuste	100,00	X	R\$ 1,2392	123,92
contribuição	286,52	X	R\$ 0,0048	13,70
de energia	147,47	X	R\$ 0,1695	25,04

CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 110/2021 66,75

BÂNDERAS TARIÁRIAS

BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

Nº dias Bnd. Bandeira Verde: 32 dias (04/08/2022 a 05/09/2022)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
119,89	27,19	71,46	00,44	40,59	320,56

Mensagens

Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/09/22 serão médio de 11,50¢ e REH

Atual a partir de 09/10/22.

Quanto aos custos, como vivemos? a partir de 1º de agosto, recebe a IBGE, responde ao

Censo 2022 PARA O BRASIL SABER O QUE PRECISAM

Faturado para Média Arterial

Agradecemos a participação no pagamento



Referência para Débito Automático: 190020023011

409 16/09/2022 R\$ 386,31

CHIECOP Complementares
2709/22/0000142

Linha mais próxima para pagamento

Reservado ao FISCAL

55C8.F2E8.3F95.3546.12F1.2FC2.31CD.05DE

EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REGA N.021/2020 - PROCESSO N.2020-9DS46

193290

SET/2022

16/09/2022

R\$ 386,31

AUS.343

Autenticação no verso

* - 65 - 409 05 - 07:55

83630000003 - 8 86310051300 - 2 04481175031 - 2 90020823811 - 4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.097.229/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/10/1970	
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEPES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R COSTA PEREIRA		NÚMERO 129	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2018 às 15:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2018

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/impressao/ImprimePagina.asp> 15-03-2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Certidão nº: 19789853/2022

Expedição: 23/06/2022, às 09:59:46

Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.097.229/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0004118 / 2022

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **MOV. DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESP. SANTO - MEPES**

Residente: RUA COSTA PEREIRA 151 CENTRO ,
ANCHIETA, ES, CEP 29230-000.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27097229000142 .

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 19/12/2022

Anchieta-ES, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022.

Chave de validação da certidão: 20220004118



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO**
CNPJ: **27.097.229/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:47 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **F8EF.064C.1626.076D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.097.229/0001-42**Razão Social:** MEPES MOV EDUC PROMOCIONAL ES**Endereço:** RUA COSTA PEREIRA 129 / CENTRO / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022**Certificação Número:** 2022091600422287497031

Informação obtida em 26/09/2022 09:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000824762

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.097.229/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/09/2022**, válida até **21/12/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/09/2022.

Autenticação eletrônica: **0019.1035.EFA0.C638**





CERTIDÕES

AGOSTO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agrícola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

SETEMBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agrícola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

OUTUBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agrícola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

NOVEMBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agrícola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

DEZEMBRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agrícola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

DESPESAS VARIÁVEIS (RCT/MULTAS/JUROS DURANTE O ANO DE 2023) PROV. 10%	R\$ 16.521,60
--	----------------------

TOTAL ANUAL	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 38.016,00	R\$ 3.168,00	R\$ 1.056,00	R\$ 3.379,20	R\$ 45.619,20
Cozinheira 2	R\$ 31.200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 866,67	R\$ 2.773,33	R\$ 37.440,00
Oper. Agrícola 2	R\$ 31.200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 866,67	R\$ 2.773,33	R\$ 37.440,00
Servente 3	R\$ 46.800,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.300,00	R\$ 4.160,00	R\$ 56.160,00
Secretária	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 21.600,00
TOTAL GERAL 2023	R\$ 165.216,00	R\$ 13.768,00	R\$ 4.589,33	R\$ 14.685,87	R\$ 214.780,80

Valores apurados com base no salário mínimo 2023 na quantidade de 10 funcionários, 02 Vigia , 01 Secretária , 02 Operador Agrícola, 02 cozinheiras, 03 serventes - , a partir de janeiro do ano de 2023 valor previsto de R\$ 1.300,00, o 13º. Salário é calculado com base no salário mensal, ou seja equivale 1/12 avos, as férias são calculadas na mesma proporção portanto acrescidas de 1/3 ref abono, os encargos são referente o FGTS = 8% sobre o total do salários + 13º. salário + férias, + 13º. salário + férias, as outras despesas são referente , rescisão contratual e FGTS rescisório, e despesas acessórias, caso venha a ocorrer, provisão de 10% sobre o bruto da folha de pagamento.



ORÇAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO PARA O ANO DE 2022 EFA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

JANEIRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agricola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

FEVEREIRO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agricola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

MARÇO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agricola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

ABRIL	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agricola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

MAIO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agricola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

JUNHO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agricola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60

JULHO	SALARIOS	13º. SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Vigia 2	R\$ 3.168,00	R\$ 264,00	R\$ 88,00	R\$ 281,60	R\$ 3.801,60
Cozinheira 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Oper. Agricola 2	R\$ 2.600,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 231,11	R\$ 3.120,00
Servente 3	R\$ 3.900,00	R\$ 325,00	R\$ 108,33	R\$ 346,67	R\$ 4.680,00
Secretária	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	R\$ 41,67	R\$ 133,33	R\$ 1.800,00
TOTAL MÊS	R\$ 13.768,00	R\$ 1.147,33	R\$ 382,44	R\$ 1.223,82	R\$ 16.521,60





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



PROPONENTE – 2023

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do MEPES, Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Anchieta, 27 de setembro de 2022.

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:106
17060525

Assinado de forma digital
por IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27
08:23:22 -03'00'

Idalgizo Jose Monequi
Superintendente Geral do MEPES



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.brE-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



07	Manutenção de veículo	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
08	Viagens e visitas de estudo dos alunos e formação dos professores (locação de transporte)	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
09	Aquisição de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios diversos para alimentação /lanches dos alunos, gás de cozinha	R\$ 0,00	R\$ 93.350,00	R\$ 93.350,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 409.730,80	R\$ 409.730,80

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Valor anual	Período
Pessoal Auxiliares com vencimentos (salários, 13º, 1/3 de férias), encargos sociais, despesas Variáveis (RCT/possíveis rescisões)	R\$ 214.780,80	
Custeio – Despesas de expediente/ operacionais fixas: Telefone, energia, internet e água	R\$ 37.800,00	
Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino	R\$ 7.200,00	
Aquisição de materiais pedagógicos	R\$ 7.200,00	
Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas;	R\$ 10.800,00	
Aquisição de material para pequenos reparos na infraestrutura física da escola.	R\$ 14.400,00	
Manutenção de veículos	R\$ 7.200,00	
Viagens e visitas de estudo dos alunos (locação de transporte);	R\$ 17.000,00	
Aquisição de material de limpeza, higiene e gêneros de alimentação em geral /lanches dos alunos e gás de cozinha	R\$ 93.350,00	
TOTAL GERAL	R\$409.730,80	

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00) CONCEDENTE – 2023

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 102.432,70	-		R\$ 102.432,70		-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 102.432,70	-		R\$ 102.432,70		-



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



		seguros, combustível, pequenos reparos)	da EFA			
08	Viagens e visitas de estudo dos alunos e formação dos professores (locação de transporte)	Contratação de serviços de terceiros para locação de transporte para viabilização de visitas e viagens estudo	Unid. Adm. da EFA	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023
09	Aquisição de material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e gás de cozinha	Aquisição de Insumos para limpeza e Higienização das estruturas físicas dos prédios das escolas (sala de aula, refeitório, banheiros, dormitórios, etc) e aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação/lanches do alunos	Unid. Adm. da EFA	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023

7. PLANO DE APLICAÇÃO R\$ 1.00)

Natureza da Despesa		Proponente	Concedente	Total Global
Meta	Especificação			
01	Pessoal Auxiliares com vencimentos (salários, 13º, 1/3 de férias), encargos sociais, despesas Variáveis (RCT/possíveis rescisões)	R\$ 0,00	R\$ 214.780,80	R\$ 214.780,80
02	Custeio – Despesas de expediente/ operacionais fixas: Telefone, energia, internet e água	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
03	Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
04	Aquisição de materiais de uso pedagógicos	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
05	Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
06	Aquisição de material para pequenos reparos na infraestrutura física da escola.	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00



		de uso cotidiano, dos equipamentos, móveis, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos, equipamentos de informática, xerox e afins				
04	Custeio - Despesas com aquisição de materiais pedagógicos	Aquisição de materiais pedagógicos (TNT, EVA, pincel, cartolina e materiais afins)	Unid. Adm. da EFA	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023
05	Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas	Aquisição de matérias para uso diária na propriedade, insumos sementes, pequenas ferramentas agrícolas/ implementos agrícolas de uso manual: fertilizantes agrícolas, insumos agrícolas (sementes, arame, mourões, pregos, bomba, ração, fertilizantes, enxada, enxadão, foice, facão, martelo, carriola, rastelo, pá, mangueira, aspersor, lonas, cavadeira e outros	Unid. Adm. da EFA	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023
06	Aquisição de material para pequenos reparos na infraestrutura física da escola	Aquisição de material de Construção para manutenção de pequenos reparos e de conservação predial (porta, torneira, materiais de construção em geral e equivalentes)	Unid. Adm. da EFA	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023
07	Manutenção de veículos.	Pagamento de (taxas, IPVA, DPVAT, Licenciamento,	Unid. Adm.	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



executado.

A avaliação terá como objetivo acompanhar as metas e possibilitar redefinição de ações durante o tempo de execução do objeto para garantir o alcance dos resultados esperados, tais como: Observar e registrar pontos importantes durante o desenvolvimento das atividades, para constar no relatório final; Apresentar relatório semestral com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;

Comprovar a qualificação dos profissionais contratados para o desenvolvimento da parceria.

A Comissão por meio da equipe da EFA- BSF e da Secretária Municipal de Educação, exercerá função gerencial de supervisão durante o período regulamentar da execução deste instrumento, ficando assegurada a seus agentes a reorientação das ações, quando necessário.

O MEPES através da Equipe Técnica Pedagógica acompanhará e fiscalizará junto à EFA cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização de todas as atividades. E, comunicará à Secretaria, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao desenvolvimento regular das atividades previstas.

6. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Meta	Especificação	Descrição dos Itens	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant		
01	Custeio – Despesas de Pessoal	Pagamento de pessoal (vigia, cozinheira, auxiliar de serviços básico, auxiliar de serviços gerais, agente administrativo e Secretaria escolar, Despesas Variáveis, RCT/possíveis rescisões)	R/H Unid. Adm.	10	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023
02	Custeio – Despesas de expediente/ operacionais fixas	Despesas com Energia, telefone, internet e água da unidade administrativa da Efa de BSF	Unid. Adm. da EFA	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023
03	Custeio/Investimento - Despesas com aquisição, manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino	Aquisição, manutenção e conservação de máquinas,	Unid. Adm. da EFA	01	Início Janeiro/ 2023	Término Dezembro/ 2023



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



Ofertar atendimento educacional na Pedagogia da Alternância aos alunos matriculados	Apresentar relatório semestral com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;			X	
	Ofertar alimentação escolar a 100% dos estudantes/atendimento realizado, conforme recomendado pela Resolução FNDE, em vigor, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Resolução FNDE n. 26/2013;			X	
	Comprovar a qualificação dos profissionais contratados para o desenvolvimento da parceria, com sua vinculação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS).				X

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Em consonância com o Projeto Básico será instituída uma comissão para definição de metas e indicadores de desempenho a serem alcançados pela parceria, considerando as especificidades da EFA de BSF/Mepes.

Os Indicadores da Qualidade na Educação para avaliação de resultados constituem uma metodologia de auto avaliação escolar que reúnem um conjunto de indicadores qualitativos de fácil compreensão, capazes de mobilizar a participação dos diferentes atores da escola – educandos, professores/as, gestores/as familiares, funcionários/as, integrantes da comunidade, etc.,

Então, o monitoramento acontecerá por meio de instrumentos e procedimentos de coleta de dados e de análise dos resultados do período apurado, após visitas in loco, com relatórios elaborados pela equipe que executará o monitoramento a fim de construir documento final de avaliações quanto ao serviço



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta, ES – Brasil



Do valor solicitado R\$ 214.780,00 para pagamento da folha de 10 profissionais, 13º salário e 1/3 de férias, encargos sociais e possível rescisões equivalendo a **52.42%** do valor total e R\$ 189.950,00 referente a pagamento de energia, internet, aquisição de material para pequenos reparos na infraestrutura física da escola; manutenção de veículos (taxas, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguros, combustível, pequenos reparos), materiais de expediente, matérias de apoio ao ensino, ferramentas e insumos agrícolas, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e gás de cozinha, equivalendo a **47.58 %** do valor total do orçamento. Além dos valores solicitados para os devidos fins, considerando que a entidade é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos é necessário considerar a equivalência da EFA com as unidades de ensino do município e desta forma também se responsabilize além dos valores supracitados por: Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o cardápio municipal e o quantitativo de alunos; Transporte Escolar; e Cessão com ônus ao município dos Profissionais efetivos e contratados da prefeitura localizados na EFA.

3. PREVISÃO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

Após a celebração do termo de parceria sugere a instituição de uma Comissão de monitoramento e Avaliação com vistas a levantar os dados necessários para elencar as metas previstas num prazo de 02 anos baseando-se nos resultados que a parceira apresentar no primeiro ano de atuação. Contudo, a EFA-MEPES assume a obrigação nas seguintes Metas de Atendimento:

- Realizar o registro de 100% dos alunos matriculados no sistema SEGES /Censo Escolar dos alunos, público/municipal alvo da educação do campo;
- Oferecer em 100% do curso ofertado pela EFA, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola a todos os seus alunos, garantido ambiente propício à aprendizagem e o desenvolvimento;
- Apresentar relatório semestral com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;
- Comprovar a qualificação dos profissionais contratados para o desenvolvimento da parceria, com sua vinculação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA – OBJETIVOS

Objetivos (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	Atividades (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto)	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Semestral	Anual



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta, ES – Brasil



Custeio de visita e viagem de estudo, formação de professores e apoio técnico ao processo de ensino-aprendizagem

As parcerias são imprescindíveis para que o projeto educacional da Pedagogia da Alternância se concretize com sucesso. Uma das modalidades de parceiro muito solicitada para o desenvolvimento teórico, técnico, prático, crítica e social de nossos alunos são as instituições governamentais ou não-governamentais, as propriedades agrícolas, as associações e projetos onde são realizadas as visitas. A fim de que o aluno visualize outra realidade fazendo uma comparação com os métodos utilizados pela mesma e em suas famílias façam uma reflexão entre teoria e prática.

Assim, em muitas de nossas visitas há a necessidade de se alugar transporte particular, o que se torna oneroso tanto para a Escola quanto para alguns de nossos alunos. Às despesas com o item descrito sofreram alterações quanto ao recurso financeiro repassado em relação aos anos anteriores, já que o recurso custeia as atividades sem comprometimento de receitas e execução da mesma pela escola.

Para o ano de 2023 estão previstas 10 visitas de estudos, sendo 05 do Ensino Fundamental e 05 visitas de estudos no Ensino Médio.

Há necessidades de atender os professores com aluguel de transporte particular para atender as formações que acontecem duas vezes ao ano em Piúma, como também a participação em reuniões e visitas as famílias requer um custo de combustível.

Outros Materiais e Insumos

A prática e a realidade da Pedagogia da Alternância no processo de formação profissional, humana e principalmente a aprendizagem intelectual dos alunos e pais, nos faz buscar e atender as nossas necessidades de equipamentos, insumos e manutenção dos mesmos, já que muitas são as necessidades dos alunos e da escola. Sendo assim necessitamos de: materiais para a utilização nas aulas práticas, bens móveis, fertilizantes agrícolas, insumos agrícolas (sementes, arame, mourões, pregos, bomba, ração, fertilizantes, enxada, enxadão, foice, facão, martelo, broca, carriola, rastelo, vassoura, pá, mangueira, aspersor, lonas, válvulas, cavadeira e outros), suplementação alimentar para os animais e outros.

Diante do exposto, para custear parte das despesas do ano 2023, solicitamos o valor de R\$ 409.730,80 (quatrocentos e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Com esta quantia vamos trabalhar para garantir a excelência de nosso trabalho, iremos lutar pelo bem estar dos alunos e agricultores e proporciona um atendimento de qualidade no ensino e nas atividades pedagógica e técnica da Escola.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta, ES – Brasil



também transportamos alunos, tanto para encontros e reuniões, como também para eventuais socorros em caso de saúde. Ademais o valor se justifica devido a junção de itens e pelos seguidos reajustes no preço dos combustíveis.

Serviços de manutenção e reparos:

A Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguite objetiva constantemente sua expansão tanto didática e técnica quanto a de sua área física para melhor atender à crescente demanda de alunos. Sendo assim, colocamos a necessidade de manutenção na infraestrutura dos prédios (cozinha, refeitório, administrativo, salas de aulas, biblioteca, auditório e anexo de ensino). Buscando atender as exigências legais e normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária e outros), precisamos fazer reparos devido a depreciação do imóvel.

Energia e Internet

Devido a necessidade de comunicação e entendermos que esses itens estão no histórico fizemos a junção.

Material de Limpeza e Higiene e gêneros alimentícios

Principalmente no momento em que estamos vivendo, este item é de fundamental importância para garantir a segurança e o bem estar da comunidade escolar, como complemento dos gêneros alimentícios fornecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e Eletrodomésticos

Esses itens são necessários para proporcionar aos alunos condições de aprendizagem, conforto, bem-estar e segurança.

Materiais de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas e Didático-Pedagógicas da EFA

Os recursos e materiais didáticos citados na planilha facilitarão o desenvolvimento das atividades pedagógicas como aulas teóricas e práticas para melhor compreensão dos alunos e que estes tenham formação de qualidade. A ausência de um desses recursos limita, um tanto quanto, a exposição de temas que, muitas das vezes necessitam de um complemento, visualizável para que a aprendizagem atinja seus objetivos, os valores sofreram um reajuste diminutivo devido ao remanejamento de itens.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta - ES – Brasil



estudantes, respectivamente 152 alunos no ensino fundamental e 80 na Educação Profissional integrada ao ensino médio. Almejamos em trabalho conjunto com parceiros locais como a Secretaria Municipal de Educação, INCAPER, Cooperativas, Associações Rurais e Sindicato dos trabalhadores rurais aumentar este número dentro do município de Barra de São Francisco e municípios vizinhos.

Vale ressaltar que as Escolas Famílias Agrícolas mantenedoras pelo Mepes têm como objetivo a participação dos estudantes na realização das atividades diárias, mas não exclui a necessidade de contratação para a execução de algumas atividades que entendemos como essenciais, sendo assim temos em nosso quadro de funcionários, cozinheiras, operador agrícola, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de secretaria e auxiliar administrativo.

Pagamento de Pessoal

Hoje a Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguíte possui um quadro de 12 professores (as), chamado de Monitores(as) em tempo integral, sendo que uma monitora responde pela secretaria. Uma (1) professora contratada para sala de recuso com 40 horas (integral) e 02 em tempo parcial (hora aula) para atender as áreas de Ensino da Base Nacional Comum e a parte diversificada da organização Curricular e, duas (2) cozinheiras, três (3) auxiliares de serviços gerais, dois (2) operadores agrícolas e dois (2) vigias. Na organização de 2023 a rede Mepes estará com a manutenção dos educadores integrais (12 monitores), a professora da educação especial (40 horas) e os professores de tempo parcial. Ficando os seguintes profissionais para o termo de colaboração: duas (2) cozinheiras, três (3) auxiliares de serviços gerais, dois (2) operadores agrícolas e dois (2) vigias, uma (1) secretária.

Manutenção preventiva de veículos automotivos, máquinas e implementos agrícolas.

A proposta pedagógica de ensino da EFA- Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguíte implica em diversos momentos de aprendizagem sendo necessário o custeio de combustíveis, pagamento do IPVA, seguro, DPVAT e manutenção de veículos automotores e implementos agrícolas para organizar e realizar estas atividades. A utilização da gasolina, álcool e óleo diesel, bem como a manutenção destes veículos e equipamentos (uso no setor agropecuário) ajudarão os alunos na realização das diversas atividades de ensino aprendizagem técnico-profissional.

Para que as atividades escolares como práticas agrícolas e extraescolares como participação de reuniões Administrativas, Pedagógicas, de cunho técnico e outros sejam executadas, precisamos estar com nossos veículos em perfeito estado de funcionamento, visto que não apenas nossos profissionais o utilizam, como



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Uma equipe educativa com dedicação em tempo integral é uma das chaves que o modelo possui para dinamizar os potenciais que a verdadeira alternância exige.

Da Escola Família Agrícola de Barra de São Francisco

A Escola Municipal Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguite está situada em comunidade rural na Rodovia Barra de São Francisco X Ecoporanga, Km 07, chamada Córrego Recreio em Barra de São Francisco. Seu processo de fundação foi iniciado em 2005, por meio da Lei nº 142. Na ocasião, o objetivo era a oferta de Educação Profissional Técnica em Pedagogia da Alternância. Em 2011, foi aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação e em 2014 por meio da Lei municipal nº 0579 foi criado no âmbito da escola o Ensino Fundamental Anos Finais. Em 2015, teve início do ano letivo, ampliando gradativamente esse atendimento. Em 2021 foi feita a renovação do Credenciamento Res. CEE Nº 6.007/2021 DOES 30/08/2021 do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

A escola possui uma abrangência superior a 100 km, com uma grande diversidade camponesa, sendo os estudantes na sua maior parte filhos de pequenos agricultores, posseiros, meeiros, comerciantes, trabalhadores públicos, trabalhadores em atividades da mineração e comércio urbano, que almejam a Pedagogia da Alternância, uma Educação do Campo, própria e apropriada.

Desde a criação, a escola passa por grandes desafios, principalmente para a manutenção do ensino médio, visto que a prioridade do município é atender a Educação Infantil e Ensino fundamental. Assim, devido à dificuldade do município em atender a contento a demandas sobre a sua competência e prioridade quanto a educação, iniciou um longo processo para que o ensino médio deixasse de ser ofertado pelo município. Após longos debates sobre a permanência do ensino médio, a associação de Pais da Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguite externou o desejo de dialogar com o Mepes para firmar essa parceria, uma vez que a Instituição é pioneira na Pedagogia da Alternância no Estado do Espírito Santo, acatando um desejo dos pais e estudantes por manter a metodologia de ensino nos moldes das Escolas Famílias Agrícolas da rede Mepes.

Em 2022, a EFA Jacyra desenvolvendo um trabalho com base nos princípios da Pedagogia da Alternância, fortalecendo a Educação do Campo em nosso município devido a parceria muito bem celebrada entre a prefeitura municipal e o Mepes, sendo o governo estadual participante ativo desse processo de melhoria das EFA. A EFA Jacyra vem se destacando e ganhando reconhecimento e levando uma educação de qualidade devido os projetos firmados com seus principais parceiros.

Neste intuito, obedecendo a critérios de organização e do espaço físico disponível, para o ano de 2023 a pretensão da Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguite é atender **232 (Duzentos e trinta e dois)**





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



desenvolvimento do espírito associativo e solidário, até a introdução de práticas relacionadas às ações de saúde, nutrição e de cultura das comunidades.

Na EFA do MEPES a duração das atividades de formação é de quatro anos: o método de alternância ocorre por meio de períodos em que os jovens passam períodos alternados entre a escola e meio profissional.

O calendário escolar quanto a sua elaboração tem presente os aspectos: sociocultural, participativo, geográfico de cada região.

A carga horária anual ultrapassa os duzentos dias letivos e as oitocentas horas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional. Os períodos vivenciados na escola e no meio sócio-profissional (família/comunidade) são contabilizados como dias letivos e horas, o que implica em considerar como horas e aulas atividades desenvolvidas fora da sala de aula, mas executadas mediante trabalhos práticos e pesquisas com auxílio de questionários que compõem um plano de estudo e outras atividades pedagógicas.

O Plano de Estudo (Currículo) é formado com base nos conteúdos vivenciais a partir de diagnósticos participativos realizados nas comunidades de origem dos jovens estudantes de onde se tiram os temas geradores. Ele articula estes saberes com os saberes escolares e integra os conteúdos da formação geral (Base Nacional Comum) com os da formação técnica profissional.

No desenvolvimento metodológico em que o jovem, estudante executa um Plano de Estudo, temos o período das semanas na propriedade ou no meio profissional, oportunidade em que o jovem discute sua realidade com a família, com os profissionais e provoca reflexões, planeja soluções e realiza experiência em seu contexto, irradiando uma concepção de desenvolvimento local sustentável; enquanto isso, no período em que o jovem permanece em regime de internato ou semi-internato na escola tem oportunidade de socializar sua realidade sob todos os aspectos, embasada em pesquisas e trabalhos teóricos e práticos que realizam nas semanas em que permaneceram com suas famílias. Tudo isso é desenvolvido com o auxílio dos professores de forma que o jovem estudante levante situações vivenciadas na realidade familiar, busca novos conhecimentos para explicar, compreender e atuar, partindo do senso comum para alcançar o conhecimento científico.

O projeto educativo das Escolas Famílias Agrícolas do MEPES contribui, assim, para a constituição de um novo tecido social e econômico no contexto local. Ocorre a inserção no próprio meio de origem com a geração de trabalho e renda. A relação entre teoria e prática desenvolve as pessoas e estas, por sua vez, desenvolvem seu meio.

O funcionamento da alternância, com seus instrumentos pedagógicos específicos, exige uma equipe de educadores com perfil para atuar na educação do campo, com dedicação integral e qualificação contínua.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Cooperação Técnica Financeira entre o Município de Barra de São Francisco - ES e a Escola Família Agrícola Jacyra de Paula Miniguite	Janeiro a dezembro de 2023
Identificação do Objeto	
Custeio de despesas com pagamento de pessoal, de matérias de expediente/ operacionais, despesas com aquisição, manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino, despesas com aquisição de materiais pedagógicos, com aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, com aquisição de material para pequenos reparos na infraestrutura da física da escola, com manutenção de veículos, com viagens e visitas de estudo dos alunos na locação de transporte, na aquisição de material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e gás de cozinha por um período de 12 meses da Escola Família de Agrícola Jacyra de Paula Miniguite.	
Justificativa	
O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES – é uma entidade filantrópica que nasceu em Anchieta/ES, em abril de 1968, com a missão de contribuir com o desenvolvimento rural sustentável do Estado, especialmente na promoção integral da pessoa humana, tendo o mérito adicional de ter introduzido no Brasil, a “Pedagogia da Alternância”, através da Escola Família Agrícola (EFA). Desde sua fundação, há 54 anos, atua prioritariamente na área da Educação Rural através das Escolas Famílias Agrícolas instaladas em 18 municípios do Estado, sendo 10 de Ensino Fundamental, 02 Ensino Médio e 14 de Educação Profissional Técnico de Nível Médio e o Centro de Formação do MEPES, situado em Piúma/ES.	
Das Escolas Família Agrícolas – EFAs	
Os princípios ou pilares das EFAs do MEPES foram sendo construídos até os dias atuais e constituem em: ☞ Pilares meios – associação local (pais, famílias, profissionais, instituições) e Pedagogia da Alternância (metodologia pedagógica apropriada à realidade); ☞ Pilares fins – formação integral dos jovens e desenvolvimento sustentável do meio (social, econômico, humano, político...). Os objetivos das Escolas Famílias Agrícolas vão, portanto, a formação integral dos jovens do meio rural, adequada à sua realidade incluem a melhoria da qualidade de vida das famílias pela aplicação de conhecimento técnico-científicos e o estímulo no jovem do sentido de comunidade, vivência grupal e	



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS DA ENTIDADE:

01 – Nome da Instituição: MEPES- MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO		
02 – Endereço da Instituição: RUA COSTA PEREIRA, 129		
03 – Bairro: CENTRO	04 – Município: ANCHIETA	05 – UF: ES
06 – CEP: 29.230-000	07 – Caixa Postal: 35	08 – DDD – Telefone: (028) 3536 1151
09 – FAX OU TELEX: (028) 3536 1151	10 – E-MAIL: mepes@mepes.org.com	11 - CNPJ: 27 097 229/0002-23
12 – Data de fundação: 26 de Abril de 1968		
15 – Número, data e validade da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: 002 – 20 de julho de 2000 – tempo indeterminado.		
16 – Reconhecimento de Utilidade Pública Federal DECRETO N.º 94083 DE 10 DE MARÇO DE 1987 – PROCESSO N.º MJ 31093/71		
Conta Corrente	Banco	Praça de Pagamento
34.422.899	Banestes	Barra de São Francisco

INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome completo do Dirigente da Instituição: Idalgio José Monequi			
02 – Endereço Residencial: Avenida Rauta, n.º 1052 – Bairro Alvorada			
03 – CEP: 29.230-000	04 – Cidade: Anchieta	05 – UF: ES	06 – Telefone: (028) 3536-1610
07 – N.º do RG: 267.623/ES	08 – N.º CPF: 106.170.605-25		



PLANO DE TRABALHO



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

OFÍCIO/MEPES Nº 134/2022

ANCHIETA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

Ilmo. Sr.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito do Município de Barra de São Francisco

Barra de São Francisco



Assunto: Novo Plano de Trabalho para Celebração de Aditivo ao Termo de Fomento entre o MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, através da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

Inicialmente nossos cumprimentos.

Objetivando a continuidade de nossa parceria, estamos encaminhando novo Plano de Trabalho (em Anexo) para Celebração de Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022 entre o MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 409.730,80 (quatrocentos e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos) para o ano de 2023.

O objetivo do Plano de Trabalho destina-se ao custeio de despesas dos salários dos profissionais auxiliares da Escola Família Jacyra de Paula Miniguite, despesas administrativas e de manutenção, conforme Plano de Trabalho, para o atendimento a 232 (duzentos e trinta e dois) estudantes do ensino fundamental e médio.

Esperamos contar com mais este apoio de Vossa Senhoria e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Idalgizo José Monequi

Superintendente Geral do MEPES

IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525

Assinado de forma digital por
IDALGIZO JOSE
MONEQUI:10617060525
Dados: 2022.09.27 08:22:02 -03'00'



**PLANO DE
TRABALHO DO
TERMO DE
FOMENTO 2023 –
MEPES/PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO - ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



C E R T I D ã O

ELIETE BAGATOL QUEIROZ, Sec.-Teseu-
reira desta Prefeitura Municipal -
de Anchieta, Estado do Espírito -
Santo, nomeada na forma da LEI ...

E T C

C e r t i f i c a, a pedido verbal de parte interessa-
da, que revendo os arquivos desta Repartição, dêle consta
em pasta especial para êsse fim, a LEI Nº 209/68, devidamen-
te sancionada, que passo a transcrever: "PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ANCHIETA - Estado do Espírito Santo - LEI Nº 209/
68 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito
Santo, na forma da lei. etc... etc... etc... FAZ SABER que
a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO PRIMEIRO- É considerado de UTILIDADE PÚBLICA, o Mo-
vimento EDUCACIONAL E PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES)
com sede nesta cidade. ARTIGO SEGUNDO- Esta LEI entrará em
vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. ANCHIE-
TA, 29 de maio de 1.968. a) ZEFERINO JUSTO VETTORACI - Pre-
feito Municipal." Por nada mais constar e nem ser pedido,
eu, Eliete Bagatol Queiroz, sec.-tesoureira que fiz
datilografar a presente, subscrevo e assino.

Anchieta, 9 de outubro de 1968.

Eliete Bagatol Queiroz
Eliete Bagatol Queiroz
Sec.-Tesoureira



Diário Oficial



Estado do Espírito Santo — Brasil

DIRETOR: JOSÉ MARIA ATHAYDE GUIMARAES

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PAGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 0,30

ANO LXIV — VITÓRIA

— SABADO, 4 DE SETEMBRO DE 1971 —

NÚMERO 13.215

XXX-X-XXX

LEI Nº 2619

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade Pública a Sociedade Civil denominada "Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo" (MEPES), com sede nesta capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno portanto a todas as autoridades que a comprem e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória,
31 de agosto de 1971

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS
NAMYR CARLOS DE SOUZA

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 1971.

MARIA ELIZABETH VIEIRA CONTE
Chefe da Seção de Doc. e Comunicação

—oooOOooo—



COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Anchieta
Espírito Santo - Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a Entidade MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO

PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO C.G.C.: 27097229/0001-42

Localizada _____ em ANCHIETA

_____, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social
de Anchieta, sob o n.º: 002.

Anchieta, 20 de julho de 2000.

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, artigo 2º da Lei nº 8.909, de 6 de julho de 1994, artigo 1º da Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996 e, Resolução CNAS nº 47, de 7 de julho de 1994, ATESTA que o(a) "MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES"

portador(a) do CGC nº 27.097.229/0001-42, sediado(a) em ANCHIETA, UF ES, acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 200.015/71-10, DEFERIDO em Sessão realizada no dia 04 / 03 / 71 e RECADASTRADO(A), através da Resolução nº 072, de 22 / 05 / 97, publicada no Diário Oficial da União em 02 / 06 / 97, Seção 1, julgando o processo nº 28979.002444/94-13.

Brasília, 31 de Julho de 1997


José Antônio Moroni
Secretário Executivo
CNAS / MPAS


Wilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS / MPAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DARCI SCHAEFER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1112793 SSP ES

CPF
015.420.787-09

DATA NASCIMENTO
05/02/1972

FILIAÇÃO
**LUCIANO ANTONIO
SCHAEFER
JANETA HERBST SCHAEFER**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00764908145

VALIDADE
27/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1998

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
07/08/2018

Romeu Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

42531048094
ES352233915

ESPÍRITO SANTO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1678529041

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678529041

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IDALGIZO JOSE MONEQUI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
267623 SEP ES

CPF
106.170.605-25

DATA NASCIMENTO
15/11/1954

FILIAÇÃO
ALCIDES MONEQUI
DIOLANDA MARIA
BONADIMAN MONEQUI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01119842700

VALIDADE
16/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/04/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
17/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

81928696684
ES358864810

ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1995170100

PROIBIDO PLASTIFICAR
1995170100



CÓPIAS DE DOCUMENTOS